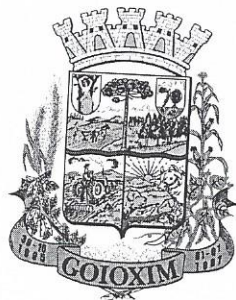


Câmara Municipal de Goioxim
 FLS. N.º 001
 VISTO

CÂMARA DE GOIOXIM - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
 PROTOCOLO Nº 053/2017
 14 / 06 / 2017 HORA: 10:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

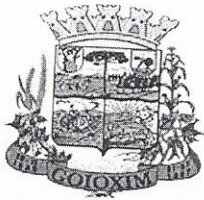
Legislativo Municipal

ASSUNTO

Comite n.º 001/2017

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	14/06/17	Assus. Administ		13	28/07/2017	Homenagem	
2	14/06/2017	Presidente Câmara		14	31/07/2017	Publicação	
3	26/06/2017	Ented. Câmara		15	31/07/2017	Ass. Contrato	
4	27/06/2017	Determinação	marizete P. Santos	16	01/08/2017	Publicação	
5	27/06/2017	Presidente Câmara		17			
6	06/07/2017	Aviso licitação		18			
7	07/07/2017	Publicação AMP		19			
8	07/07/2017	Publicação Leilão		20			
9	07/07/2017	Jurídico Câmara		21			
10	07/07/2017	Formo de Recibo	marizete P. Santos	22			
11	08/07/2017	Abertura Envelope	marizete P. Santos	23			
12	26/07/2017	Jurídico Câmara		24			



Câmara Municipal de Goioxim
FLS. N. 002
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 003/2017 - SEC

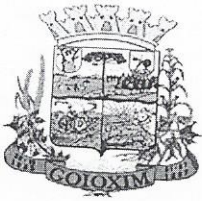
AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ELSON LUIZ GUTERVIL

Informamos a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

Goioxim, 14 de junho de 2017.


Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Goioxim
FLS. 003
VISTO

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO Nº 030/2017 - PCMG

DE: PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

GOIOXIM, 14/06/2017

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
SETOR DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 003/2017 – SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 – à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4 – à elaboração do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, se for o caso;
- 5 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 4 acima.

Cordialmente,

ELSON LUIZ GUTÊRVIL
Presidente da Câmara de Goioxim

CONTEC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL



Proponente: EDERSON ENÉAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME

CNPJ nº. 13 758 634/0001-50

Inscr. Est. nº. ISENT0

Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU 749 SALA UNICA CENTRO

Fone/Fax: (42) 3636-1850

E-mail: mezzomo0@yahoo.com.br

Município: CANTAGALO

Estado: PARANÁ

Cep: 85.160-000

ORÇAMENTO PARA LICITAR

Conferme solicitado encaminhamos o orçamento para câmara Municipal de Goioxim-PR, compreendendo

AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MATERIAL E/OU SERVIÇOS.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Mes	Locação e manutenção de Software de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial (Portal da Governança Licitações, Compras e Contratos) Os sistemas deverão ter auxílio de um responsável técnico via telefone e-mail bem como comparecer a Câmara quando solicitado por esta. Sendo que o sistema deverá ser implantado de forma imediata logo após a assinatura do contrato inclusive conversão de dados	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
02	12	Mes	Locação, Elaboração, Emissão e Manutenção de Software da Folha de Pagamento e Histórico Funcional Os sistemas deverão ter auxílio de um responsável técnico via telefone e-mail bem como comparecer a Câmara quando solicitado por esta Processar e emitir a folha de pagamento mensalmente. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata logo após a assinatura do contrato, inclusive conversão de dados.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 60.000,00

Cantagalo, 20 de junho de 2017.

EDERSON ENÉAS MEZZOMO
CONTABILIDADE - ME

RUA ALZIRA DE ABREU, 749, SALA UNICA,
Bairro CENTRO - CEP 85.160-000
Cantagalo - Paraná
Tel. (42) 3636-1850
Mezzomo0@yahoo.com.br

AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

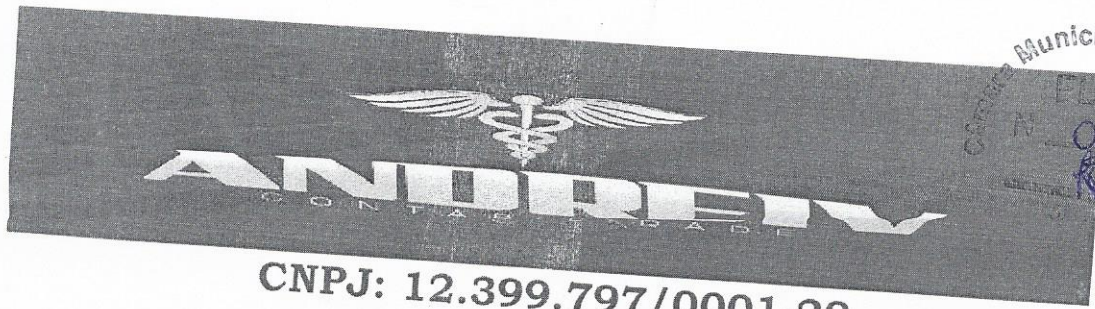
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MATERIAL E/OU SERVIÇOS.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Locação e manutenção de Software de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial (Portal da Governança Licitações, Compras e Contratos). Os sistemas deverão ter auxílio de um responsável técnico via telefone, e-mail, bem como comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que o sistema deverá ser implantado de forma imediata, logo após a assinatura do contrato, inclusive conversão de dados.	R\$1.890,00	R\$ 22.680,00
02	12	Mês	Locação, Elaboração, Emissão e Manutenção de Software da Folha de Pagamento e Histórico Funcional. Os sistemas deverão ter auxílio de um responsável técnico via telefone, e-mail, bem como comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Processar e emitir a folha de pagamento mensalmente. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato, inclusive conversão de dados.	R\$1.570,00	R\$ 18.840,00
TOTAL GLOBAL					41.520,00

Cantagalo, 21 de Junho de 2017.



Frank Willian Souza
 06613584967

CNPJ 14.471.733/0001-19



CNPJ: 12.399.797/0001-20

Orçamento

Objeto do orçamento: AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Orçamento elaborado por: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME.

Orçamento elaborado para: Câmara Municipal de Goioxim – Pr.

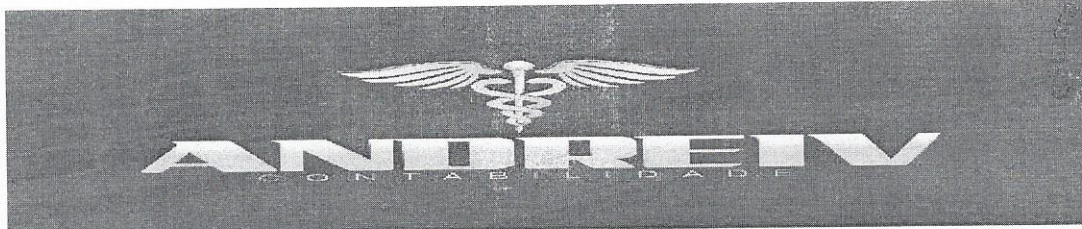
Data do orçamento: 23/06/2017.

Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Relação da prestação do serviço:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MATERIAL E/OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Locação e manutenção de Software de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial (Portal da Governança Licitações, Compras e Contratos). Os sistemas deverão ter auxílio de um responsável técnico via telefone, e-mail, bem como comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que o sistema deverá ser implantado de forma imediata, logo após a assinatura do contrato, inclusive conversão de dados.	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
02	12	Mês	Locação, Elaboração, Emissão e Manutenção de Software da Folha de Pagamento e Histórico Funcional. Os sistemas deverão ter auxílio de um responsável técnico via telefone, e-mail, bem como comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Processar e emitir a folha de pagamento mensalmente. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato, inclusive conversão de dados.	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 36.000,00

Rua Manoel Ribas, 2322, Centro – Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-020 FONE: (42) 3635-1871.



Municipal de Colônia
N.º FLS. 007
VISTO

CNPJ: 12.399.797/0001-20

Prazo de execução do serviço: 12 (doze) meses a contar do processo licitatório por parte da contratante.

Condições de pagamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, sendo que, o pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de documento fiscal.

Laranjeiras do Sul, 23 de junho de 2017.

JOÃO PAULO ANDREIV
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Rua Manoel Ribas, 2322, Centro – Laranjeiras do Sul – PR, CEP
85.301-020 FONE: (42) 3635-1871.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	EDERSON ENÉAS MEZZOMO		FRANK WILLIAN SOUZA		ANDREIV E PRONVIN LTDA	
			VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação e manutenção de Software de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial (Portal da Governança Licitações, Compras e Contratos). Os sistemas deverão ter auxílio de um responsável técnico via telefone, e-mail, bem como comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que o sistema deverá ser implantado de forma imediata, logo após a assinatura do contrato, inclusive conversão de dados.	12 MESES	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2	Locação, Elaboração, Emissão e Manutenção de Software da Folha de Pagamento e Histórico Funcional. Os sistemas deverão ter auxílio de um responsável técnico via telefone, e-mail, bem como comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Processar e emitir a folha de pagamento mensalente. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato, inclusive conversão de dados.	12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.570,00	R\$ 18.840,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
TOTAL				R\$ 60.000,00		R\$ 41.520,00		R\$ 36.000,00

Julgamento: A servidora efetiva responsável pelo processamento e análise do certame, nomeada pela resolução nº 016/2017 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

Marizete Pereira dos Santos
 Marizete Pereira dos Santos
 Setor de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
FLS. 139
VISTO

MEMORANDO INTERNO: 005/2017 - CONT

GOIOXIM, 26/06/2017

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando número **030/2017 - PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 14/06/2017, informamos que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO Nº 003/2017 - SEC - Protocolado sob nº 053/2017, conforme rubricas abaixo:

01 - Legislativo Municipal
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
00070 – Conta Despesa

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



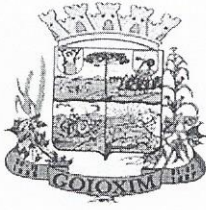
DATA: 26/06/2017

Referente ao memorando sob nº. 003/2017 – SEC - Assessora Administrativa, informamos que há disponibilidade financeira para a respectiva despesa, sendo:

O pagamento será efetuado pela Câmara, em 12 (doze) parcelas iguais e mensais fixas, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Câmara e acompanhado da respectiva nota fiscal, até o dia 05 (cinco) de cada mês SUBSEQUENTE a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

Sem mais para o momento,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 005/2017 - LIC

GOIOXIM, 27/06/2017.

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta da Licitação Modalidade Convite n.º 001/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Cordialmente,

Marizete Pereira dos Santos
Marizete Pereira dos Santos
Setor de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 01/2017

Considerando as informações contidas na solicitação através do memorando nº 003/2017; da Assessora Administrativa, e cotações efetuadas, **AUTORIZO** o processo licitatório sob a modalidade CONVITE 001/2017, referente à **“Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.”** nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

O objeto tem por preço mensal a importância máxima de **R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais)**, perfazendo um total global máximo de: **R\$45.840,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**, com vigência para 12 meses.

Encaminhe-se ao setor de Licitações para as providências necessárias.

Goioxim, 27 de junho de 2017.

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 001/2017

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, tendo em vista os termos da Lei N.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Lei n.º 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e alterações, lei complementar 123/2006 pelo presente Edital faz saber aos interessados, que se realizará às **14:00 horas do DIA 18 DE JULHO DE 2017**, na sala de reuniões da Câmara Municipal, Licitação na modalidade CONVITE, para escolha da melhor proposta.

01 - DO OBJETO

1.1 – **Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.**

1.2 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal na **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

1.3 – A manutenção dos softwares deverá ser feita quinzenalmente, e/ou sempre que houver atualizações.

1.4 - Integra deste edital:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III – Declaração de que não emprega menores em atendimento ao art. 7, inciso XXXIII da CF/88 (redação dada pela EC nº 20 de 15/12/1998);

Anexo IV – Declaração de concordância e conhecimento do edital;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP

Anexo VI – Modelo Carta de Credenciamento.

Anexo VII – Modelo Termo de Renúncia Fase de “Documentos de Habilitação”.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços

02 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência da presente contratação será pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

2.2 – Qualquer prorrogação somente se dará com a anuência expressa da Câmara Municipal.

2.3 – A prestação dos serviços será solicitada conforme a necessidade do Legislativo, a contar da solicitação do departamento requisitante, o qual atestará o seu recebimento, na forma do Artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93.

2.4 – O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, Parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



03 - DO PREÇO MÁXIMO

3.1 - O preço máximo admitido para a presente contratação perfaz a importância mensal fixa de R\$ R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais) mensais fixas, perfazendo um total global de R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

04 - DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 - O tipo de licitação será MENOR PREÇO mensal fixo.

05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas para a execução dos serviços em epígrafe correrão por conta da dotação orçamentária N.º:

01 - Legislativo Municipal

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

00070 – Conta Despesa

06 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do presente processo, o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6.2 - As empresas poderão ser representadas no processo licitatório, por procurador devidamente habilitado, desde que apresentem documento comprobatório.

6.3 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços da Licitação deverão ser apresentados em envelopes distintos e fechados, os quais deverão ser protocolados até as **14h00min do dia 18 de julho de 2017** no protocolo desta Câmara, com os seguintes títulos:

a) Envelope N.º 01 – Documentos de Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PARANÁ

CONVITE N.º 01/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE (empresa licitante)

CNPJ (Identificação do proponente)

b) Envelope N.º. 02 - Proposta de Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PARANÁ

CONVITE N.º 01/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE (empresa licitante)

CNPJ (Identificação do proponente)

6.4 - Os envelopes deverão conter na parte externa, o nome do proponente, o número e modalidade do presente processo licitatório.

07 - DA DOCUMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



7.1 – A Documentação necessária à participação da Licitação de que trata este Edital é a seguinte:

- a) Cópia do CNPJ da empresa; *1 5 P*
- b) Cópia do contrato social com suas últimas alterações, ou declaração de firma individual ou ainda, outro equivalente; bem como copia no responsável pela empresa e assinante *1 0*
- c) Certidão Negativa de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); *1 5 P*
- d) Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual e Nacional; *1 4 1 0 1 1 8*
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; *1 5 0*
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata – emitida pelo próprio participante; *1 1*
- g) Declaração da empresa que não pesa contra si declaração de Inidoneidade. *1 5 0*
- h) Credenciamento, caso o licitante encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o qual deverá ser preenchido em formulário próprio; *1 0*

7.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame.

7.3 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia "autenticada", por Tabelião de Notas ou por funcionário da Câmara Municipal de Goioxim, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial;

7.4 - Será admitida a validação de cópia simples dos documentos mediante cotejo com o original, desde que, ambos, estejam inseridos no envelope N.º 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.5 - Os documentos retirados pela internet ficarão sujeitos a conferência para verificação de sua autenticidade pela Comissão de Licitações.

7.6 - Os documentos acima aludidos deverão ser do domicílio ou sede da licitante. Caso a empresa possua mais de um domicílio ou sede, deverão ser daquela que executará o contrato, sob pena de Inabilitação.

08 - DA PROPOSTA

8.1 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a Razão social, com seu endereço completo número do CNPJ, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:

- a) Descrição detalhada do objeto;
- b) Preço MENSAL e Preço GLOBAL;
- c) Prazo de Vigência;
- d) Prazo para instalação dos sistemas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- e) Forma de manutenções;
- e) Validade da Proposta;
- f) Condições de Pagamento;
- g) Demais informações inerentes ao objeto.

8.2 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura, de acordo com art 64, parágrafo 3º da lei 8666/93.

8.3 - Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no Edital.

8.4 - As propostas apresentadas fora de prazo serão rejeitadas pelo responsável (servidor) formalmente designado (art. 51, § 1º, Lei Federal 8.666/93).

8.5 - Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, encargos sociais e toda e qualquer taxa que incidir sobre o objeto.

8.6 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o servidor formalmente designado (art. 51, § 1º, Lei Federal 8.666/93) aplicará os critérios para o desempate em favor das ME/EPP.

09 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas serão abertas simultaneamente, em reunião pública, no dia, hora e local indicado neste Edital.

9.2 - O servidor formalmente designado (art. 51, § 1º, Lei Federal 8.666/93) procederá a abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO", distribuindo-os à apreciação e análise dos presentes, devendo os mesmos serem rubricados pelo mesmo e pelos participantes, podendo ser anunciado o resultado da habilitação, desde que haja desistência expressa e unânime de todos os proponentes do direito de interpor recurso, previsto no Art.109 da Lei N.º.8/666/93, ou designar dia e hora certos para a divulgação.

9.3 - Após o exame dos documentos, o proponente que não atender as condições exigidas para a habilitação, não terá o seu envelope N.º. 02 - Proposta de Preços - examinado, sendo mesmo devolvido ao proponente devidamente fechado.

9.4 - Da reunião de abertura será lavrada a respectiva Ata, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente relatadas.

9.5 - Nos casos de feriados imprevistos no Goioxim, ou Nacional, o vencimento do prazo da entrega das propostas e reunião de abertura das mesmas, ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - Para efeito de julgamento das propostas levar-se-á em conta:

- a) MENOR PREÇO MENSAL;
- b) Estrita obediência às especificações deste Edital.
- c) Se houver empate será promovido o sorteio.

10.2 - O servidor formalmente designado (art. 51, § 1º, Lei Federal 8.666/93) poderá solicitar esclarecimentos das propostas apresentadas, ficando o licitante obrigado a atendê-la no prazo em que a Comissão solicitar.

Elson



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



10.3 - Concluído o julgamento das propostas, o servidor formalmente designado (art. 51, § 1º, Lei Federal 8.666/93) elaborará o relatório, que será submetido à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para que a seu juízo homologue o resultado do procedimento, ao qual reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte a presente licitação.

11 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato e imediata instalação dos Sistemas, bem como treinamento de pessoal, caso necessário.

11.2 - A manutenção dos sistemas será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, bem como todos os custos e despesas atinentes a deslocamentos e atualizações que se fizerem necessários, as quais deverão ser executadas em até 24 horas, contados da abertura do chamado ou sempre que necessário independente de chamado.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - A Câmara fica reservado o direito de não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade/ ou ainda não atendeu as exigências do Município, na forma do Artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Goioxim, mensalmente, desde que o objeto esteja de acordo com o solicitado pela Câmara e acompanhado da respectiva nota fiscal, até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

13.2 – Juntamente com a emissão da nota fiscal deverá conter as Negativas de INSS e FGTS e de débitos trabalhistas, para que haja a efetivação do pagamento.

13.3 – A Câmara fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

14 - DAS PENALIDADES

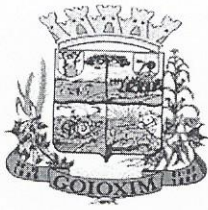
14.1 – O não cumprimento pelo contratado quanto às condições estabelecidas neste edital, implicará nas seguintes penalidades:

a) Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor total contratado até o 30º (trigésimo) dia, quando então será considerado inadimplente.

14.2 - A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.
- Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

15 - DO RECURSO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



15.1 - O interessado que desejar interpor recurso com relação ao Processo, deverá fazê-lo por escrito, obedecendo as regras do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

15.2 - A impugnação de qualquer natureza, quanto ao edital, deverá ser apresentada de acordo com a Lei N.º 8.666/93 e alterações.

16 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir nos resultados, nem admitidos à licitação, proponentes retardatários.

16.2 - Não serão admitidos em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referências as de outros licitantes, sob pena de desclassificação liminar.

16.3 - A Câmara fica reservado o direito de aceitar, total ou parcialmente a proposta que melhor lhe convier, rejeitar todas, ou ainda anular parcial ou totalmente a presente licitação.

16.4 - O servidor formalmente designado (art. 51, § 1º, Lei Federal 8.666/93) terá autonomia para resolver os casos omissos ou dúvidas que porventura possam surgir.

16.5 - Os esclarecimentos bem como as demais informações serão prestadas pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Goioxim sito à Rua Mato Grosso, 35 - Centro, neste Município, no horário normal de expediente ou pelo telefone n.º (42) 3656-1054, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

Goioxim, 06 de julho de 2017.

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(NÃO NECESSITA CONSTAR DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a Câmara Municipal de Goioxim - PR Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 185, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. ELSON LUIZ GUTERVIL, brasileiro, casado, residente a Rua Principal, s/n.º - Centro, neste município, portador do CPF n.º xxxxxxxxxx e da Carteira de Identidade n.º RG xxxxxxxxxxxxxx PR., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa _____ estabelecida a Rua _____, CEP n.º _____ inscrita no CNPJ sob N.º _____, e Inscrição Estadual n.º _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG. N.º..... SSP/PR e do CPF sob n.º....., residente e domiciliado a _____, CEP:..... doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por disposição do presente contrato administrativo, o objeto deste Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato;** de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no **CONVITE n.º 001/2017.**

PARÁGRAFO ÚNICO – As condições de execução do presente Contrato encontram-se especificadas no **Edital do Convite n.º 001/2017** e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O valor estipulado neste contrato é de R\$ _____ (_____).
- b) O pagamento será efetuado pela Câmara, mensalmente, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Câmara e acompanhado da respectiva nota fiscal, até o dia 05 (cinco) de cada mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.
- c) Juntamente com a emissão da nota fiscal deverá conter as Negativas de INSS e FGTS e débitos trabalhistas para que haja a efetivação do pagamento.
- d) Por acordo das partes, poderá haver recomposição do preço contratado pelo objeto da presente licitação, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devidamente comprovada pela adjudicatária, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



CLÁUSULA TERCEIRA - DO TIPO DE CONTRATO E PRAZO

- a) O tipo deste Contrato é do tipo de **prestação de serviços**, referente ao fornecimento do objeto constante na cláusula primeira deste contrato.
- b) A vigência da presente contratação será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos.
- c) A execução/instalação dos sistemas deverão ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, no máximo em até 2 dias úteis.
- d) A manutenção e atualização dos sistemas deverá ocorrer sempre, independente de chamados e sempre que se fizer necessário, com prazo máximo de 24 horas.
- e) O recebimento dos materiais será efetivado nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do tesouro da Câmara Municipal de Goioxim.
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - Legislativo Municipal

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

00070 – Conta Despesa

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.
- O não cumprimento pelo contratado quanto as condições estabelecidas neste edital, implicará nas seguintes penalidades:
 - a) Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor total contratado até o 30º (trigésimo) dia, quando então será considerado inadimplente.
- A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:
 - a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - b. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos;
 - c. Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.
 - d. Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

ES -



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 22 e Art. 23, bem como Art. 54 da LEI 8.666/93 e posteriores alterações. Bem como **Edital do Convite nº. 001/2017**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a) Prestar os serviços, de acordo com as especificações do item do Convite nº. 001/2017 e da Cláusula Primeira deste instrumento, na forma pré-estabelecida;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento dos produtos, objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o serviço, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratados ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite nº 001/2017, durante a vigência do Contrato.
- i) A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Convite n.º 01/2017

Contrato n.º...../2017

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Elcio



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo**, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Lirian Cristina Bocalon Cordeiro – Assessora Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) *O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 200__.

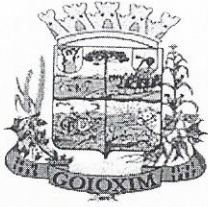
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



ANEXO II

Ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Goioxim – Pr:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE, nº. 01/2017; instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goioxim, _____ de _____ de _____
(data da abertura do edital)

(carimbo e assinatura do proponente)

Elso



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Goioxim – Pr.

REFERENTE: Convite

.....,(nome da empresa) , com sede na (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "*(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.*"

Em.....dede 2017.
(data da abertura do edital)

Carimbo e Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento sob a modalidade, CONVITE nº 01/2017, instaurado por esta Câmara, que somos de acordo com o proposto no edital, bem como, a legislação e suas sanções.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

GOIOXIM, _____ de _____ de 2017.
(data da abertura do edital)

CNPJ/ CARIMBO E ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



ANEXO V

Convite 01/2017.

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data
(data da abertura do edital)

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

ANEXO VI

CARTA-CREDENCIAL



Local, ____ de _____ de _____.
(data da abertura do edital)

Ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Goioxim – Pr.

(a) _____ (proponente)

Ref. Edital do CONVITE n.º. 01/2017.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade n.º. _____, na qualidade de representante legal pela proponente _____, estabelecido na _____, inscrito no CPF sob n.º. _____, vem, pelo presente, informar a V. S.ª. que o Senhor _____, Carteira de Identidade n.º. _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, assinatura do representante legal)

Obs: firma reconhecida do representante legal

Elson



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



Anexo VII

Ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Goioxim – Pr.

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 01/2017, declara, na forma e sob e as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando-se de que não pretende recorrer da decisão do responsável/ servidor formalmente designado (art. 51, § 1º, da Lei Federal 8.666/93), que julgou os **documentos de habilitação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Goioxim, ___ de _____ de 2017.
(data da abertura do edital)

(assinatura da proponente)

Elson



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:
Número do Edital:
Modalidade
Especificações:
Prazo de Validade da Proposta (Em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço Global (em R\$):
Vigência:
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)](SE FOR O CASO)
Data (data da abertura do edital):

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

Ela



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE N.º 01/2017- CMG/PR

Proponente:

CNPJ n.º Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.:

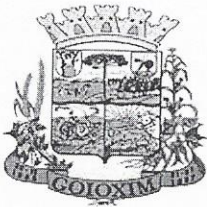
Município:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **CONVITE Nº 01/2017-PMG**, com data de emissão em **06 de julho de 2017** e com abertura prevista para o **dia 18 de julho de 2017, às 14h00min**, cujo objeto é a **Necessidade de contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR**, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

Goioxim, 07 de julho de 2017.

Assinatura

(preencher e envia via e-mail: cmgoioxim@hotmail.com)
“OBRIGATÓRIO”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE 001/2017

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.”

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: em até 05 dias após a assinatura do contrato.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 18 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO: até as 14h00min horas do dia 18 de julho de 2017.

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, situada à Rua Mato Grosso, 35, Centro – Goioxim. Ou no Telefone: (42) 3656-1054.

Goioxim, 06 de julho de 2017.

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara

Em edital no Mural da Câmara Municipal do dia 06/07/2017 à 18/07/2017.

CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES PARA A REPARTIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES EM CÂMBARA MUNICIPAL, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2017, EM SUA SEDE À BR 373, KM 400, NA CIDADE DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, OBEDECENDO À SEGUINTE ORDEM DE CONVOCAÇÃO:

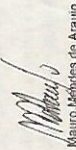
- ⇒ 1ª Convocação às 14 horas com 2/3 dos associados;
- ⇒ 2ª Convocação às 15 horas com metade mais um dos associados;
- ⇒ 3ª Convocação às 16 horas com a presença de no mínimo 10 associados.

ORDEM DO DIA

1. Inetição das atividades econômicas, a saber:

- 4652-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas;
- 1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais;
- 4623-7/09 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas e não especificadas anteriormente;
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4684-0/00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4684-1/08 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e outros;
- 0161-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;

Candói-Paraná, 07 de julho de 2017.


Mauro José de Araújo
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2017

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim - PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato."

VIGENCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: em até 05 dias após a assinatura do contrato.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 18 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO: até as 14h00min horas do dia 18 de julho de 2017.

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, situada à Rua Mato Grosso, 35, Centro - Goioxim. Ou no Telefone: (42) 3656-1054.

Goioxim, 06 de julho de 2017.

Eilson Luiz Guérvil
Presidente da Câmara

Tel: 99802-0129

VENDE-SE CAMINHÃO FORD F14000

1000 cc, 1600 cc, 2000 cc, 2400 cc, 2800 cc, 3000 cc, 3500 cc, 4000 cc, 4500 cc, 5000 cc, 5500 cc, 6000 cc, 6500 cc, 7000 cc, 7500 cc, 8000 cc, 8500 cc, 9000 cc, 9500 cc, 10000 cc, 10500 cc, 11000 cc, 11500 cc, 12000 cc, 12500 cc, 13000 cc, 13500 cc, 14000 cc, 14500 cc, 15000 cc, 15500 cc, 16000 cc, 16500 cc, 17000 cc, 17500 cc, 18000 cc, 18500 cc, 19000 cc, 19500 cc, 20000 cc, 20500 cc, 21000 cc, 21500 cc, 22000 cc, 22500 cc, 23000 cc, 23500 cc, 24000 cc, 24500 cc, 25000 cc, 25500 cc, 26000 cc, 26500 cc, 27000 cc, 27500 cc, 28000 cc, 28500 cc, 29000 cc, 29500 cc, 30000 cc, 30500 cc, 31000 cc, 31500 cc, 32000 cc, 32500 cc, 33000 cc, 33500 cc, 34000 cc, 34500 cc, 35000 cc, 35500 cc, 36000 cc, 36500 cc, 37000 cc, 37500 cc, 38000 cc, 38500 cc, 39000 cc, 39500 cc, 40000 cc, 40500 cc, 41000 cc, 41500 cc, 42000 cc, 42500 cc, 43000 cc, 43500 cc, 44000 cc, 44500 cc, 45000 cc, 45500 cc, 46000 cc, 46500 cc, 47000 cc, 47500 cc, 48000 cc, 48500 cc, 49000 cc, 49500 cc, 50000 cc, 50500 cc, 51000 cc, 51500 cc, 52000 cc, 52500 cc, 53000 cc, 53500 cc, 54000 cc, 54500 cc, 55000 cc, 55500 cc, 56000 cc, 56500 cc, 57000 cc, 57500 cc, 58000 cc, 58500 cc, 59000 cc, 59500 cc, 60000 cc, 60500 cc, 61000 cc, 61500 cc, 62000 cc, 62500 cc, 63000 cc, 63500 cc, 64000 cc, 64500 cc, 65000 cc, 65500 cc, 66000 cc, 66500 cc, 67000 cc, 67500 cc, 68000 cc, 68500 cc, 69000 cc, 69500 cc, 70000 cc, 70500 cc, 71000 cc, 71500 cc, 72000 cc, 72500 cc, 73000 cc, 73500 cc, 74000 cc, 74500 cc, 75000 cc, 75500 cc, 76000 cc, 76500 cc, 77000 cc, 77500 cc, 78000 cc, 78500 cc, 79000 cc, 79500 cc, 80000 cc, 80500 cc, 81000 cc, 81500 cc, 82000 cc, 82500 cc, 83000 cc, 83500 cc, 84000 cc, 84500 cc, 85000 cc, 85500 cc, 86000 cc, 86500 cc, 87000 cc, 87500 cc, 88000 cc, 88500 cc, 89000 cc, 89500 cc, 90000 cc, 90500 cc, 91000 cc, 91500 cc, 92000 cc, 92500 cc, 93000 cc, 93500 cc, 94000 cc, 94500 cc, 95000 cc, 95500 cc, 96000 cc, 96500 cc, 97000 cc, 97500 cc, 98000 cc, 98500 cc, 99000 cc, 99500 cc, 100000 cc, 100500 cc, 101000 cc, 101500 cc, 102000 cc, 102500 cc, 103000 cc, 103500 cc, 104000 cc, 104500 cc, 105000 cc, 105500 cc, 106000 cc, 106500 cc, 107000 cc, 107500 cc, 108000 cc, 108500 cc, 109000 cc, 109500 cc, 110000 cc, 110500 cc, 111000 cc, 111500 cc, 112000 cc, 112500 cc, 113000 cc, 113500 cc, 114000 cc, 114500 cc, 115000 cc, 115500 cc, 116000 cc, 116500 cc, 117000 cc, 117500 cc, 118000 cc, 118500 cc, 119000 cc, 119500 cc, 120000 cc, 120500 cc, 121000 cc, 121500 cc, 122000 cc, 122500 cc, 123000 cc, 123500 cc, 124000 cc, 124500 cc, 125000 cc, 125500 cc, 126000 cc, 126500 cc, 127000 cc, 127500 cc, 128000 cc, 128500 cc, 129000 cc, 129500 cc, 130000 cc, 130500 cc, 131000 cc, 131500 cc, 132000 cc, 132500 cc, 133000 cc, 133500 cc, 134000 cc, 134500 cc, 135000 cc, 135500 cc, 136000 cc, 136500 cc, 137000 cc, 137500 cc, 138000 cc, 138500 cc, 139000 cc, 139500 cc, 140000 cc, 140500 cc, 141000 cc, 141500 cc, 142000 cc, 142500 cc, 143000 cc, 143500 cc, 144000 cc, 144500 cc, 145000 cc, 145500 cc, 146000 cc, 146500 cc, 147000 cc, 147500 cc, 148000 cc, 148500 cc, 149000 cc, 149500 cc, 150000 cc, 150500 cc, 151000 cc, 151500 cc, 152000 cc, 152500 cc, 153000 cc, 153500 cc, 154000 cc, 154500 cc, 155000 cc, 155500 cc, 156000 cc, 156500 cc, 157000 cc, 157500 cc, 158000 cc, 158500 cc, 159000 cc, 159500 cc, 160000 cc, 160500 cc, 161000 cc, 161500 cc, 162000 cc, 162500 cc, 163000 cc, 163500 cc, 164000 cc, 164500 cc, 165000 cc, 165500 cc, 166000 cc, 166500 cc, 167000 cc, 167500 cc, 168000 cc, 168500 cc, 169000 cc, 169500 cc, 170000 cc, 170500 cc, 171000 cc, 171500 cc, 172000 cc, 172500 cc, 173000 cc, 173500 cc, 174000 cc, 174500 cc, 175000 cc, 175500 cc, 176000 cc, 176500 cc, 177000 cc, 177500 cc, 178000 cc, 178500 cc, 179000 cc, 179500 cc, 180000 cc, 180500 cc, 181000 cc, 181500 cc, 182000 cc, 182500 cc, 183000 cc, 183500 cc, 184000 cc, 184500 cc, 185000 cc, 185500 cc, 186000 cc, 186500 cc, 187000 cc, 187500 cc, 188000 cc, 188500 cc, 189000 cc, 189500 cc, 190000 cc, 190500 cc, 191000 cc, 191500 cc, 192000 cc, 192500 cc, 193000 cc, 193500 cc, 194000 cc, 194500 cc, 195000 cc, 195500 cc, 196000 cc, 196500 cc, 197000 cc, 197500 cc, 198000 cc, 198500 cc, 199000 cc, 199500 cc, 200000 cc, 200500 cc, 201000 cc, 201500 cc, 202000 cc, 202500 cc, 203000 cc, 203500 cc, 204000 cc, 204500 cc, 205000 cc, 205500 cc, 206000 cc, 206500 cc, 207000 cc, 207500 cc, 208000 cc, 208500 cc, 209000 cc, 209500 cc, 210000 cc, 210500 cc, 211000 cc, 211500 cc, 212000 cc, 212500 cc, 213000 cc, 213500 cc, 214000 cc, 214500 cc, 215000 cc, 215500 cc, 216000 cc, 216500 cc, 217000 cc, 217500 cc, 218000 cc, 218500 cc, 219000 cc, 219500 cc, 220000 cc, 220500 cc, 221000 cc, 221500 cc, 222000 cc, 222500 cc, 223000 cc, 223500 cc, 224000 cc, 224500 cc, 225000 cc, 225500 cc, 226000 cc, 226500 cc, 227000 cc, 227500 cc, 228000 cc, 228500 cc, 229000 cc, 229500 cc, 230000 cc, 230500 cc, 231000 cc, 231500 cc, 232000 cc, 232500 cc, 233000 cc, 233500 cc, 234000 cc, 234500 cc, 235000 cc, 235500 cc, 236000 cc, 236500 cc, 237000 cc, 237500 cc, 238000 cc, 238500 cc, 239000 cc, 239500 cc, 240000 cc, 240500 cc, 241000 cc, 241500 cc, 242000 cc, 242500 cc, 243000 cc, 243500 cc, 244000 cc, 244500 cc, 245000 cc, 245500 cc, 246000 cc, 246500 cc, 247000 cc, 247500 cc, 248000 cc, 248500 cc, 249000 cc, 249500 cc, 250000 cc, 250500 cc, 251000 cc, 251500 cc, 252000 cc, 252500 cc, 253000 cc, 253500 cc, 254000 cc, 254500 cc, 255000 cc, 255500 cc, 256000 cc, 256500 cc, 257000 cc, 257500 cc, 258000 cc, 258500 cc, 259000 cc, 259500 cc, 260000 cc, 260500 cc, 261000 cc, 261500 cc, 262000 cc, 262500 cc, 263000 cc, 263500 cc, 264000 cc, 264500 cc, 265000 cc, 265500 cc, 266000 cc, 266500 cc, 267000 cc, 267500 cc, 268000 cc, 268500 cc, 269000 cc, 269500 cc, 270000 cc, 270500 cc, 271000 cc, 271500 cc, 272000 cc, 272500 cc, 273000 cc, 273500 cc, 274000 cc, 274500 cc, 275000 cc, 275500 cc, 276000 cc, 276500 cc, 277000 cc, 277500 cc, 278000 cc, 278500 cc, 279000 cc, 279500 cc, 280000 cc, 280500 cc, 281000 cc, 281500 cc, 282000 cc, 282500 cc, 283000 cc, 283500 cc, 284000 cc, 284500 cc, 285000 cc, 285500 cc, 286000 cc, 286500 cc, 287000 cc, 287500 cc, 288000 cc, 288500 cc, 289000 cc, 289500 cc, 290000 cc, 290500 cc, 291000 cc, 291500 cc, 292000 cc, 292500 cc, 293000 cc, 293500 cc, 294000 cc, 294500 cc, 295000 cc, 295500 cc, 296000 cc, 296500 cc, 297000 cc, 297500 cc, 298000 cc, 298500 cc, 299000 cc, 299500 cc, 300000 cc, 300500 cc, 301000 cc, 301500 cc, 302000 cc, 302500 cc, 303000 cc, 303500 cc, 304000 cc, 304500 cc, 305000 cc, 305500 cc, 306000 cc, 306500 cc, 307000 cc, 307500 cc, 308000 cc, 308500 cc, 309000 cc, 309500 cc, 310000 cc, 310500 cc, 311000 cc, 311500 cc, 312000 cc, 312500 cc, 313000 cc, 313500 cc, 314000 cc, 314500 cc, 315000 cc, 315500 cc, 316000 cc, 316500 cc, 317000 cc, 317500 cc, 318000 cc, 318500 cc, 319000 cc, 319500 cc, 320000 cc, 320500 cc, 321000 cc, 321500 cc, 322000 cc, 322500 cc, 323000 cc, 323500 cc, 324000 cc, 324500 cc, 325000 cc, 325500 cc, 326000 cc, 326500 cc, 327000 cc, 327500 cc, 328000 cc, 328500 cc, 329000 cc, 329500 cc, 330000 cc, 330500 cc, 331000 cc, 331500 cc, 332000 cc, 332500 cc, 333000 cc, 333500 cc, 334000 cc, 334500 cc, 335000 cc, 335500 cc, 336000 cc, 336500 cc, 337000 cc, 337500 cc, 338000 cc, 338500 cc, 339000 cc, 339500 cc, 340000 cc, 340500 cc, 341000 cc, 341500 cc, 342000 cc, 342500 cc, 343000 cc, 343500 cc, 344000 cc, 344500 cc, 345000 cc, 345500 cc, 346000 cc, 346500 cc, 347000 cc, 347500 cc, 348000 cc, 348500 cc, 349000 cc, 349500 cc, 350000 cc, 350500 cc, 351000 cc, 351500 cc, 352000 cc, 352500 cc, 353000 cc, 353500 cc, 354000 cc, 354500 cc, 355000 cc, 355500 cc, 356000 cc, 356500 cc, 357000 cc, 357500 cc, 358000 cc, 358500 cc, 359000 cc, 359500 cc, 360000 cc, 360500 cc, 361000 cc, 361500 cc, 362000 cc, 362500 cc, 363000 cc, 363500 cc, 364000 cc, 364500 cc, 365000 cc, 365500 cc, 366000 cc, 366500 cc, 367000 cc, 367500 cc, 368000 cc, 368500 cc, 369000 cc, 369500 cc, 370000 cc, 370500 cc, 371000 cc, 371500 cc, 372000 cc, 372500 cc, 373000 cc, 373500 cc, 374000 cc, 374500 cc, 375000 cc, 375500 cc, 376000 cc, 376500 cc, 377000 cc, 377500 cc, 378000 cc, 378500 cc, 379000 cc, 379500 cc, 380000 cc, 380500 cc, 381000 cc, 381500 cc, 382000 cc, 382500 cc, 383000 cc, 383500 cc, 384000 cc, 384500 cc, 385000 cc, 385500 cc, 386000 cc, 386500 cc, 387000 cc, 387500 cc, 388000 cc, 388500 cc, 389000 cc, 389500 cc, 390000 cc, 390500 cc, 391000 cc, 391500 cc, 392000 cc, 392500 cc, 393000 cc, 393500 cc, 394000 cc, 394500 cc, 395000 cc, 395500 cc, 396000 cc, 396500 cc, 397000 cc, 397500 cc, 398000 cc, 398500 cc, 399000 cc, 399500 cc, 400000 cc, 400500 cc, 401000 cc, 401500 cc, 402000 cc, 402500 cc, 403000 cc, 403500 cc, 404000 cc, 404500 cc, 405000 cc, 405500 cc, 406000 cc, 406500 cc, 407000 cc, 407500 cc, 408000 cc, 408500 cc, 409000 cc, 409500 cc, 410000 cc, 410500 cc, 411000 cc, 411500 cc, 412000 cc, 412500 cc, 413000 cc, 413500 cc, 414000 cc, 414500 cc, 415000 cc, 415500 cc, 416000 cc, 416500 cc, 417000 cc, 417500 cc, 418000 cc, 418500 cc, 419000 cc, 419500 cc, 420000 cc, 420500 cc, 421000 cc, 421500 cc, 422000 cc, 422500 cc, 423000 cc, 423500 cc, 424000 cc, 424500 cc, 425000 cc, 425500 cc, 426000 cc, 426500 cc, 427000 cc, 427500 cc, 428000 cc, 428500 cc, 429000 cc, 429500 cc, 430000 cc, 430500 cc, 431000 cc, 431500 cc, 432000 cc, 432500 cc, 433000 cc, 433500 cc, 434000 cc, 434500 cc, 435000 cc, 435500 cc, 436000 cc, 436500 cc, 437000 cc, 437500 cc, 438000 cc, 438500 cc, 439000 cc, 439500 cc, 440000 cc, 440500 cc, 441000 cc, 441500 cc, 442000 cc, 442500 cc, 443000 cc, 443500 cc, 444000 cc, 444500 cc, 445000 cc, 445500 cc, 446000 cc, 446500 cc, 447000 cc, 447500 cc, 448000 cc, 448500 cc, 449000 cc, 449500 cc, 450000 cc, 450500 cc, 451000 cc, 451500 cc, 452000 cc, 452500 cc, 453000 cc, 453500 cc, 454000 cc, 454500 cc, 455000 cc, 455500 cc, 456000 cc, 456500 cc, 457000 cc, 457500 cc, 458000 cc, 458500 cc, 459000 cc, 459500 cc, 460000 cc, 460500 cc, 461000 cc, 461500 cc, 462000 cc, 462500 cc, 463000 cc, 463500 cc, 464000 cc, 464500 cc, 465000 cc, 465500 cc, 466000 cc, 466500 cc, 467000 cc, 467500 cc, 468000 cc, 468500 cc, 469000 cc, 469500 cc, 470000 cc, 470500 cc, 471000 cc, 471500 cc, 472000 cc, 472500 cc, 473000 cc, 473500 cc, 474000 cc, 474500 cc, 475000 cc, 475500 cc, 476000 cc, 476500 cc, 477000 cc, 477500 cc, 478000 cc, 478500 cc, 479000 cc, 479500 cc, 480000 cc, 480500 cc, 481000 cc, 481500 cc, 482000 cc, 482500 cc, 483000 cc, 483500 cc, 484000 cc, 484500 cc, 485000 cc, 485500 cc, 486000 cc, 486500 cc, 487000 cc, 487500 cc, 488000 cc, 488500 cc, 489000 cc, 489500 cc, 490000 cc, 490500 cc, 491000 cc, 491500 cc, 492000 cc, 492500 cc, 493000 cc, 493500 cc, 494000 cc, 494500 cc, 495000 cc, 495500 cc, 496000 cc, 496500 cc, 497000 cc, 497500 cc, 498000 cc, 498500 cc, 499000 cc, 499500 cc, 500000 cc, 500500 cc, 501000 cc, 501500 cc, 502000 cc, 502500 cc, 503000 cc, 503500 cc, 504000 cc, 504500 cc, 505000 cc, 505500 cc, 506000 cc, 506500 cc, 507000 cc, 507500 cc, 508000 cc, 508500 cc, 509000 cc, 509500 cc, 510000 cc, 510500 cc, 511000 cc, 511500 cc, 512000 cc, 512500 cc, 513000 cc, 513500 cc, 514000 cc, 514500 cc, 515000 cc, 515500 cc, 516000 cc, 516500 cc, 517000 cc, 517500 cc, 518000 cc, 518500 cc, 519000 cc, 519500 cc, 520000 cc, 520500 cc, 521000 cc, 521500 cc, 522000 cc, 522500 cc, 523000 cc, 523500 cc, 524000 cc, 524500 cc, 525000 cc, 525500 cc, 526000 cc, 526500 cc, 527000 cc, 527500 cc, 528000 cc, 528500 cc, 529000 cc, 529500 cc, 530000 cc, 530500 cc, 531000 cc, 531500 cc, 532000 cc, 532500 cc, 533000 cc, 533500 cc, 534000 cc, 534500 cc, 535000 cc, 535500 cc, 536000 cc, 536500 cc, 537000 cc, 537500 cc, 538000 cc, 538500 cc, 539000 cc, 539500 cc, 540000 cc, 540500 cc, 541000 cc, 541500 cc, 542000 cc, 542500 cc, 543000 cc, 543500 cc, 544000 cc, 544500 cc, 545000 cc, 545500 cc, 546000 cc, 546500 cc, 547000 cc, 547500 cc, 548000 cc, 548500 cc, 549000 cc, 549500 cc, 550000 cc, 550500 cc, 551000 cc, 551500 cc, 552000 cc, 552500 cc, 553000 cc, 553500 cc, 554000 cc, 554500 cc, 555000 cc, 555500 cc, 556000 cc, 556500 cc, 557000 cc, 557500 cc, 558000 cc, 558500 cc, 559000 cc, 559500 cc, 560000 cc, 560500 cc, 561000 cc, 561500 cc, 562000 cc, 562500 cc, 563000 cc, 563500 cc, 564000 cc, 564500 cc, 565000 cc, 565500 cc, 566000 cc, 566500 cc, 567000 cc, 567500 cc, 568000 cc, 568500 cc, 569000 cc, 569500 cc, 570000 cc, 570500 cc, 571000 cc, 571500 cc, 572000 cc, 572500 cc, 573000 cc, 573500 cc, 574000 cc, 574500 cc, 575000 cc, 575500 cc, 576000 cc, 576500 cc, 577000 cc, 577500 cc, 578000 cc, 578500 cc, 579000 cc, 579500 cc, 580000 cc, 580500 cc, 581000 cc, 581500 cc, 582000 cc, 582500 cc, 583000 cc, 583500 cc, 584000 cc, 584500 cc, 585000 cc, 585500 cc, 586000 cc, 586500 cc, 587000 cc, 587500 cc, 588000 cc, 588500 cc, 589000 cc, 589500 cc, 590000 cc, 590500 cc, 591000 cc, 591500 cc, 592000 cc, 592500 cc, 593000 cc, 593500 cc, 594000 cc, 594500 cc, 595000 cc, 595500 cc, 596000 cc, 596500 cc, 597000 cc, 597500 cc, 598000 cc, 598500 cc, 599000 cc, 599500 cc, 600000 cc, 600500 cc, 601000 cc, 601500 cc, 602000 cc, 602500 cc, 603000 cc, 603500 cc, 604000 cc, 604500 cc, 605000 cc, 605500 cc, 606000 cc, 606500 cc, 607000 cc, 607500 cc, 608000 cc, 608500 cc, 609000 cc, 609500 cc, 610000 cc, 610500 cc, 611000 cc, 611500 cc, 612000 cc, 612500 cc, 613000 cc, 613500 cc, 614000 cc, 614500 cc,

Tal alteração corrobora com as publicações legais realizadas no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como com o lançamento do referido pregão na plataforma de licitações do Banco do Brasil, não havendo inovação na proposta de preços. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goioerê, 06 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:62BD7E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliete Rodrigues de Lima, no período de 09 de Junho de 2017 a 05 de Julho de 2017, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE JULHO DE 2017

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E09EA98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos de Sousa de Freitas, no período de 21 de Junho de 2017 a 21 de Julho de 2017, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE JULHO DE 2017

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E72FCE33



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 016/2017

SUMULA: NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE CERTAMES LICITATÓRIOS ENVOLVENDO A MODALIDADE CONVITE, NOS TERMOS DO ART. 51, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de identidade nº 8.584.346-0, e CPF nº 007.920289-61 para o processamento e análise (julgamento) de procedimentos licitatórios envolvendo a modalidade convite (Art. 23, II, “a”, da Lei Federal 8.666/93) na Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim/Pr, nos termos do Art. 51, § 1º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de julho de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Código Identificador:C8CC53E2

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.”

VIGENCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: em até 05 dias após a assinatura do contrato.

PREÇO MAXIMO GLOBAL: R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 18 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO: até as 14h00min horas do dia 18 de julho de 2017.

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, situada à Rua Mato Grosso, 35, Centro – Goioxim. Ou no Telefone: (42) 3656-1054.

Goioxim, 06 de julho de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Código Identificador:BA963D7F

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 122/2017

Nomeia, TAISE ZANGRANDE, para exercer o cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, TAISE ZANGRANDE, RG n. 6108384535 RS, CPF n. 024.756.450-83, para exercer o cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), 40 horas semanais, Nível N, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de Junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:03410691

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 124/2017

Nomeia, KARINA FONTOURA ZINGLER, para exercer o cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, KARINA FONTOURA ZINGLER, RG n. 12.535.723-7, CPF n. 104.878.129-13, para exercer o cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, Nível D, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de Junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9578F996

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 125/2017

Nomeia, FABIANO BELINI SORDI, para exercer o cargo de Provimento efetivo de PSICÓLOGO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, FABIANO BELINI SORDI, RG n. 7.178.971-3, CPF n. 009.154.549-80, para exercer o cargo de Provimento efetivo de PSICÓLOGO, 20 horas semanais, Nível M, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de Julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0FE47D79

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI 522

LEI Nº 522/2017

Altera o Art. 3º. da Lei Municipal 516/2017 de 18 de maio de 2017, o qual passa a vigorar também acrescido do inciso II, para o fim de incluir objeto na operação de crédito a ser firmada com Agência de Fomento do Paraná – S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e Eu Prefeita Municipal de Goioxim, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º. da Lei 516/2017, passa a vigorar da seguinte forma, inclusive acrescido do referido inciso II:

“Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- I – (...);
- II – Atualização do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Goioxim
FLS.
N 002
VISTO

RESOLUÇÃO Nº. 016/2017

Câmara Municipal de Goioxim
FLS.
N 035
VISTO

SUMULA: NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE CERTAMES LICITATÓRIOS ENVOLVENDO A MODALIDADE CONVITE, NOS TERMOS DO ART. 51, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

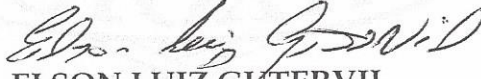
RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de identidade nº 8.584.346-0, e CPF nº 007.920289-61 para o processamento e análise (julgamento) de procedimentos licitatórios envolvendo a modalidade convite (Art. 23, II, "a", da Lei Federal 8.666/93) na Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim/Pr, nos termos do Art. 51, § 1º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 05 de julho de 2017.


ELSON LUIZ GUTERVIL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Tal alteração corrobora com as publicações legais realizadas no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como com o lançamento do referido pregão na plataforma de licitações do Banco do Brasil, não havendo inovação na proposta de preços. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goioerê, 06 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:62BD7E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliete Rodrigues de Lima, no período de 09 de Junho de 2017 a 05 de Julho de 2017, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2017.

CUMRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE JULHO DE 2017

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E09EA98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos de Sousa de Freitas, no período de 21 de Junho de 2017 a 21 de Julho de 2017, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2017.

CUMRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE JULHO DE 2017

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:62FCE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 016/2017

SUMULA: NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE CERTAMES LICITATÓRIOS ENVOLVENDO A MODALIDADE CONVITE, NOS TERMOS DO ART. 51, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de identidade nº 8.584.346-0, e CPF nº 007.920289-61 para o processamento e análise (julgamento) de procedimentos licitatórios envolvendo a modalidade convite (Art. 23, II, “a”, da Lei Federal 8.666/93) na Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim/Pr, nos termos do Art. 51, § 1º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de julho de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Código Identificador:C8CC53E2

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.”

VIGENCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: em até 05 dias após a assinatura do contrato.

PREÇO MAXIMO GLOBAL: R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017

DE LAVRA DA: ASSESSORIA JURÍDICA
À SETOR DE LICITAÇÕES

Convite n.º 001/2017

Trata-se de Parecer Jurídico Relativo ao procedimento licitatório na modalidade convite, registrado sob o n.º 001/2017 relativo ao Edital e demais documentos até então acostados ao feito.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

a) Breves considerações a respeito do processo licitatório

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos – que tenham como parte o Poder Público – relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso, salienta Marcio Pestana.

“Permite que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto,
mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade". (PESTANA. Marcio, 2010).

O art. 22 da Lei Federal 8.666/1993 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

O presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade convite n.º 001/2017.

b) Da modalidade convite

A própria Lei n.º 8.666/93, estabelece que convite "é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]". (Art. 22, § 3º).

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e para compras e serviços até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

O art. 22, § 3º da Lei supra mencionada, exige como publicidade apenas a afixação de cópias do instrumento convocatório, em "local apropriado", o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade convite, presume-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que,



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de no mínimo 24 (vinte e

quatro) horas da apresentação das propostas. Assim, aduz o doutrinador Niebhur (2011):

“A administração, diga-se, decide de modo discricionário sobre os convidados, não havendo qualquer pré-requisito legal. Qualquer pessoa potencialmente interessada em participar do convite – isto é, que atue em ramo compatível com o objeto da licitação – pode ser convidada. Registre-se que a Administração pode convidar pessoas cadastradas ou não”.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei 8.666/93, que autoriza, neste caso, a autorização de “*outros instrumentos hábeis*” (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc).

Claro esta a intenção legislativa em se criar um procedimento licitatório mais simples capaz de buscar céleres para a Administração, e conseqüentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

c) Da impessoalidade publicidade

O art. 22, § 3º da Lei n.º 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados em contratar com o Poder Público.



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. É exatamente o que busca a doutrina e a jurisprudência.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União - TCU, em acórdão julgado por unanimidade, apresentou definição de local apropriado nos seguintes termos:

“é aqueles conhecido de todos que usualmente tratam com a Unidade com indicação clara e acesso pleno, nos dias e horários normais de expediente, em especial porque localizado num Bloco administrativo. Cumpriu-se, igualmente como visto o desiderato do art. 22, § 3º, da Lei n.º 8.666/93”. (processo n.º 005.935/2003-2. Relator: Ministro Ubiratã Aguiar. Sessão realizada em 13/03/2005).

Ora, a simplificação da divulgação das informações atinentes ao convite se justifica pelo baixo valor dos contratos e pela simplicidade do objeto a ser licitado.

Veja-se que o órgão licitante Câmara Municipal de Goioxim-Pr, no entanto, valeu-se de todos os meios possíveis para garantir a devida publicidade aos convites, seja com a afixação do instrumento convocatório em local de fácil acesso na unidade administrativa (quadro de avisos), também com as publicações no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, e Jornal Correio do Povo do Paraná, bem como através de meios eletrônicos (<http://www.cmgoioxim.pr.gov.br/licitacoes.php>), a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa para a Administração.



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



d) Do processo licitatório n.º 001/2017

Perlustrando o termo de abertura de licitação, datado em 14/06/2017, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara para o início dos trabalhos licitatórios.

O Edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o numero de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução, e o tipo de licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como o horário para abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1 - A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no referido certame;

2 - Local onde poderá ser obtido o Edital;

3 - Percebe-se também que há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4 - Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no Edital, para o fim de aplicação de futuras penalidades;



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



- 5 - Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;
- 6 - Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- 7 - Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- 8 - É fato, ainda, constar do referido edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- 9 - Critérios de pagamento, instalação e mobilização para a execução do objeto;
- 10 - Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;
- 11 - Demais especificações e peculiaridades da licitação;

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir junto ao edital da modalidade convite.

e) Da designação de servidor para análise e julgamento do procedimento

O órgão licitante - Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-Pr - se trata de uma pequena unidade administrativa, que conta atualmente com apenas 02 (servidores efetivos), sendo que, destes, 01 (um) ocupa o Cargo de Controlador Interno.

Verifica-se, assim, a inviabilidade/ impossibilidade de formação de uma Comissão de Licitação, ante a exiguidade de pessoal disponível.

Diante deste fato, verifica-se dos autos, que foi realizada consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, o qual orientou a unidade administrativa a buscar através dos meios legais a designação da



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



Comissão de Licitação utilizada pelo Poder Executivo desta municipalidade e, não sendo possível, excepcionalmente, a realização do certame através da modalidade convite, valendo-se do disposto no § 1º, do art. 51 da Lei n.º 8.666/93.

Com o respaldo, foi realizada demanda junto ao Executivo Municipal quanto à cessão de sua Comissão de Licitação - oficiado pela Câmara Municipal -, no entanto, não restou frutífera, haja vista a ausência de resposta.

Assim, diante da negativa, observa-se que não restou alternativa senão designar formalmente um servidor efetivo para análise, processamento, e julgamento do presente processo administrativo (Resolução n.º 016/2017), de modo excepcional, dado especialmente à escassez de servidores efetivos existentes nesta pequena unidade administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

f) Da conclusão final

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo o servidor formalmente designado (setor de licitação) observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer.

S.M.J.



Câmara Municipal de Goioxim

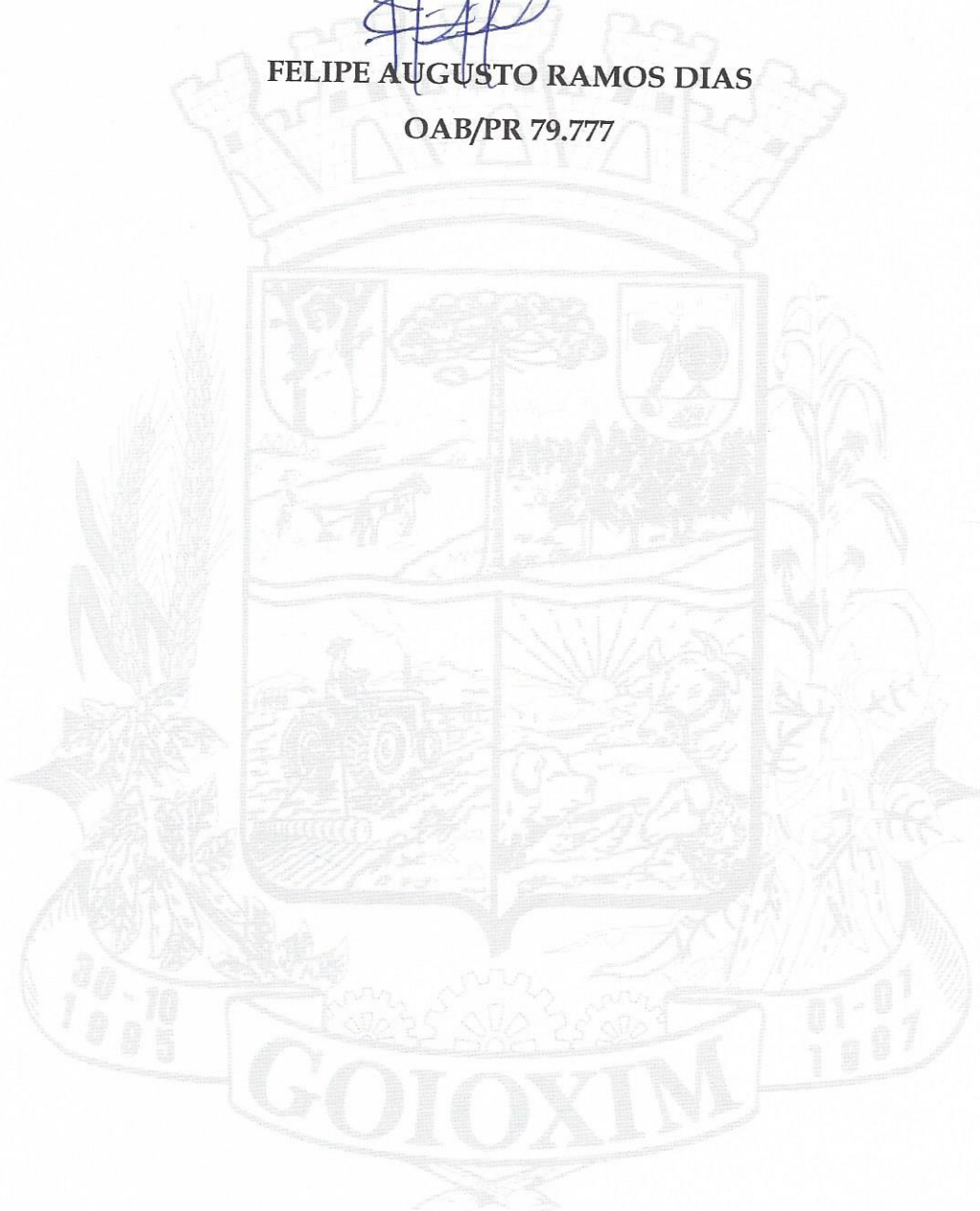
Estado do Paraná



Goioxim, em 07 de julho de 2017.

FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS

OAB/PR 79.777





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE N.º 01/2017- CMG/PR

Proponente: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME

CNPJ n.º 12.399.797/0001-20 Insc. Estadual n.º ISENT0

Endereço: RUA MANOEL RIBAS, 2322, CENTRO.
Fone: (42) 3635-1871 Cep.: 85.301-020

Município: LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **CONVITE N.º 01/2017-PMG**, com data de emissão em **06 de julho de 2017** e com abertura prevista para o dia **18 de julho de 2017, às 14h00min**, cujo objeto é a **Necessidade de contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR**, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

Goioxim, 07 de julho de 2017.

JOÃO PAULO ANDREIV
Assinatura

(preencher e envia via e-mail: cmgoioxim@hotmail.com)
“OBRIGATÓRIO”

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE N.º 01/2017- CMG/PR



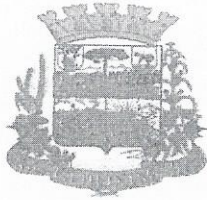
Proponente: EDERSON ENÉAS MEZZOMO – CONTABILIDADE - ME
CNPJ n.º. 13.758.634/0001-50
Inscr. Est. n.º. ISENTO
Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU, 749, SALA ÚNICA, CENTRO.
Fone/Fax: (42) 3636-1850
E-mail: mezzomo0@yahoo.com.br
Município: CANTAGALO
Estado: PARANÁ
Cep: 85.160-000

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CONVITE N.º 01/2017-PMG, com data de emissão em 06 de julho de 2017 e com abertura prevista para o dia 18 de julho de 2017, às 14h00min, cujo objeto é a Necessidade de contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

Goioxim, 07 de julho de 2017.



EDERSON ENÉAS MEZZOMO CONTABILIDADE - ME



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE N.º 01/2017- CMG/PR

Proponente: Frank Willian Souza 06613584967

CNPJ n.º Insc. Estadual n.º 14.471.733/0001-19

Endereço: Rua Castelo Branco n.º 415

Fone: (42) 36361871

Cep.: 85165-000

Município: Cantagalo Pr

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **CONVITE N.º 01/2017-PMG**, com data de emissão em **06 de julho de 2017** e com abertura prevista para o dia **18 de julho de 2017, às 14h00min**, cujo objeto é a **Necessidade de contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR**, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

Goioxim, 07 de julho de 2017.

Assinatura

(preencher e envia via e-mail: cmgoioxim@hotmail.com)
"OBRIGATÓRIO"

Frank Willian Souza
06613584967
CNPJ 14.471.733/0001-19

Envelope Nº 01 – Documentos de Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PARANÁ
CONVITE Nº 01/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente:
JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE ME
CNPJ 12.399.797/0001-20

Fls. 040
Nº 01/2017
Câmara Municipal de Goioxim

Câmara Municipal De Goioxim
Recebido em: 10/07/17
13:30ms

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.399.797/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCRITORIO DE CONTABILIDADE ANDREIV

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 2322	COMPLEMENTO
------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mirthio@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 3635-1871 / (42) 8802-9103
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2017 às 11:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1: 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO PAULO ANDREIV			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO ANDREIV	(mãe) MARIA MADALENA ANDREIV		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1984	IDENTIDADE (número) 81015791	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 00845274988			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL RIBAS			NÚMERO 2322
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL RIBAS			NÚMERO 2322
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mirthio@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS PRESTADOS DE ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, TREINAMENTO DE EQUIPES, PALESTRAS, CURSOS, ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEMINÁRIOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MICROFILMAGENS E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12399797000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) JOAO PAULO ANDREIV			
DATA ASSINATURA 17/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000115482	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 12:07 SOB Nº 41108038142.
 PROTOCOLO: 162241437 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12399797/0001-20
Razão Social: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE ME
Nome Fantasia: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE ANDREIV
Endereço: R RUA MANOEL RIBAS 2322 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2017 a 13/08/2017

Certificação Número: 2017071502294609909365

Informação obtida em 17/07/2017, às 11:31:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME
CNPJ: 12.399.797/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n^o 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:27:33 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2017.

Código de controle da certidão: **678J.95F2.E1D8.D9F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/06/2017 14:27



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
Nº FLS. 053
VISTO

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2117 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/08/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 17 de Julho de 2017

REQUERENTE: JOAO PAULO ANDREIV

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETMT442XQR3
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
49506	12.399.797/0001-20		124

ENDEREÇO

MANOEL RIBAS - R, 2322 - CENTRO CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de microfilmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016604625-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.399.797/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.399.797/0001-20

Certidão nº: 133449547/2017

Expedição: 17/07/2017, às 11:34:54

Validade: 12/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.399.797/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

www.tst.jus.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE ME

CNPJ 12.399.797/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 17 de Julho de 2017

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/03/2016, CNPJ: 12.399.797/0001-20, estabelecido(a) na RUA MANOEL RIBAS, 2322 CASA, CENTRO, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP: 85301-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Laranjeiras do Sul - PR, 17/03/2016




JOÃO PAULO ANDREIV

Titular


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 12:07 SOB Nº 20162241984.
PROTOCOLO: 162241984 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162241984. NIRE: 41108038142.
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação







ANEXO II



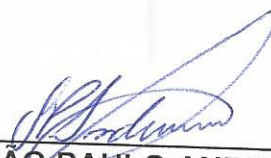
À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goioxim - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE, nº. 01/2017; instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Laranjeiras do Sul, 18 de julho de 2017.



JOÃO PAULO ANDREIV
Sócio Administrador
RG. 8.101.579-1

12.399.797/0001-20
JOÃO PAULO ANDREIV
CONTABILIDADE - ME
RUA MANOEL RIBAS - 2322
CENTRO
85 301-020 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ANEXO III

DECLARAÇÃO

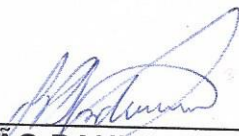


Ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Goioxim – Pr.

REFERENTE: Convite

JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME, com sede na Rua Manoel Ribas, 2322, bairro centro, CEP. 85.301-020 Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.399.797/0001-20, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:
"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Laranjeiras do Sul, 18 de julho de 2017.


JOÃO PAULO ANDREIV
Sócio Administrador
RG. 8.101.579-1


12.399.797/0001-20
JOÃO PAULO ANDREIV
CONTABILIDADE - ME

RUA MANOEL RIBAS - 2322
CENTRO
85 301-020 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA



Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento sob a modalidade, CONVITE nº 01/2017, instaurado por esta Câmara, que somos de acordo com o proposto no edital, bem como, a legislação e suas sanções.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Laranjeiras do Sul, 18 de julho de 2017.



JOÃO PAULO ANDREIV
Sócio Administrador
RG. 8.101.579-1

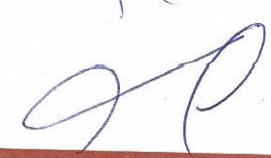
12.399.797/0001-20
JOÃO PAULO ANDREIV
CONTABILIDADE - ME

RUA MANOEL RIBAS - 2322
CENTRO
35 301-020 - LARANJEIRAS DO SUL - PR











ANEXO V




Convite 01/2017.

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME, CNPJ / MF nº 12.399.797/0001-20, sediada na Rua Manoel Ribas, 2322, bairro centro, CEP. 85.301-020 Laranjeiras do Sul-PR. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Laranjeiras do Sul, 18 de julho de 2017.



JOÃO PAULO ANDREIV
Sócio Administrador
RG. 8.101.579-1

12.399.797/0001-20
JOÃO PAULO ANDREIV
CONTABILIDADE - ME

RUA MANOEL RIBAS - 2322
CENTRO
85 301-020 - LARANJEIRAS DO SUL - PR







Anexo VII


Ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Goioxim – Pr.



TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 01/2017, declara, na forma e sob e as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando-se de que não pretende recorrer da decisão do responsável/ servidor formalmente designado (art. 51, § 1º, da Lei Federal 8.666/93), que julgou os **documentos de habilitação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 18 de julho de 2017.



JOÃO PAULO ANDREIV
Sócio Administrador
RG. 8.101.579-1



112.399.797/0001-20
JOÃO PAULO ANDREIV
CONTABILIDADE - ME
RUA MANOEL RIBAS - 2322
CENTRO
35 301-020 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CONTEC CONTABILIDADE

E ASSESSORIA EMPRESARIAL

ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS, ASSUNTOS FISCAIS E CONTÁBEIS EM GERAL

ENVELOPE 02
DOCUMENTOS
CARTA CONVITE 01/2017
EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTABILIDADE ME
CNPJ 13.758.634/0001-50

Câmara Municipal De Goioxinim
Recebi em: 18/07/17

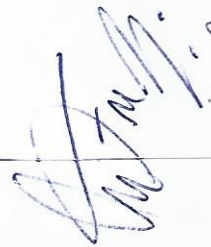
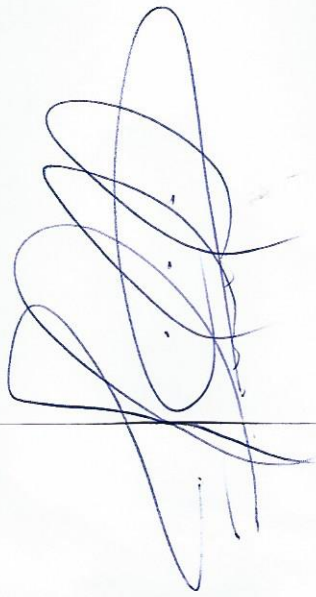
1335

EDERSON ENEAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - M

RUA ALZIRA DE ABREU., 729 - CENTRO - CEP 85160-000 - CANTAGALO - PARANÁ

Cel. 42 9106-7478 | Fone: 42 3636 185

Marizete Pereira dos Santos





OBJETO: Por disposição do presente contrato administrativo, o objeto deste Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim - PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos a **SR. TIAGO FRANCISCO DE MORAIS BARBOSA**, portadora da cédula de identidade n° 97462372, Órgão expedidor SSP-PR, CPF n° 009.809889-69, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor e desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de presente Credenciamento.

Cantagalo, 18 de julho de 2017



EDERSON ENEAS MEZZOMO



Jerson Eneas Mezzomo - Contabilidade - ME
CNPJ 13.758.634/0001-50

Fones: (42) 3636 1850 e 9106 1850
Olavo Bilac, 123 - 2.º Andar - Prédio da Performance
CEP 85.162-000 - Cantagalo-PR



Câmara Municipal de Colônia
FLS.
N 005
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **FRANCISSO DE ARAUJO BARBOSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9746237-2 SESE PR

CPF: **009.809.889-69** DATA NASCIMENTO: **07/12/1987**

FILIAÇÃO
ANDERSON JOEDY PAULINO BARBOSA
BERNADETE PEREIRA DE MOURA

PERMISSÃO: **22** CAT. HAB: **22**

Nº REGISTRO: **04165183240** VALIDADE: **01/08/2017** EMISSÃO: **16/08/2007**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

DATA EMISSÃO: **01/08/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 50869491288
PR994469113

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
616039683

PROIBIDO PLASTIFICAR
616039683

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.758.634/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2011	
NOME EMPRESARIAL EDERSON ENEAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTEC CONTABILIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALZIRA DE ABREU	NÚMERO 749	COMPLEMENTO SALA UNICA	
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO mezzomo0@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 3636-1850 / (42) 9106-7478		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2017 às 11:52:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2017

mpsta
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Municipal de Curitiba
PLS. 067
VISTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
4110728965-6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EDERSON ENÉAS MEZZOMO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
HENRIQUE DOMINGOS MEZZOMO

(mãe)
BELONI ROSA MEZZOMO

NASCIDO EM (data de nascimento)
20/08/1978

IDENTIDADE (número)
58641146

Órgão Emissor
SESP

UF
PR

CPF (número)
026.612.109-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA FRANCISCO DOS SANTOS LEAL

COMPLEMENTO
CASA

BAIRRO / DISTRITO
VILA ROCHA

NÚMERO
865

MUNICÍPIO
CANTAGALO

CEP
85160000

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
EDERSON ENÉAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA ALZIRA DE ABREU

COMPLEMENTO
SALA UNICA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

NÚMERO
749

MUNICÍPIO
CANTAGALO

CEP
85160000

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
mezzomo0@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$
20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
6920601

DESCRIÇÃO DO OBJETO
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
15/06/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.758.634/0001-50

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
1 - SIM
2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Ederson Enéas Mezzomo - Contabilidade - Me

DATA DA ASSINATURA
08/05/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

15 MAI 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2014
SOB NÚMERO: 20143113593
Protocolo: 14/311359-3, DE 14/05/2014

Empresa: 41 1 0728965 6
EDERSON ENÉAS MEZZOMO -
CONTABILIDADE - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and stamps

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Câmara Municipal de Colatina
N.º FLS. 008
VISTO

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13758634/0001-50
Razão Social: EFX ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
Endereço: RUA OLAVO BILAC 123 SALA 03 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2017 a 31/07/2017

Certificação Número: 2017070201580335360094

Informação obtida em 18/07/2017, às 11:48:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016612952-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.758.634/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: **EDERSON ENEAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME**
CNPJ: **13.758.634/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:47:33 do dia 18/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2018.

Código de controle da certidão: **0CD4.D258.98DC.BF49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, EDERSON ENÉAS MEZZOMO - CONTABILIDADE ME estabelecido na RUA OLAVO BILAC nº 123, SALA 03, CENTRO, CEP: 85.160-000, CANTAGALO, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CANTAGALO, 02 de Agosto de 2012

Assinatura : _____

Nome do Empresário : EDERSON ENÉAS MEZZOMO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>14/AGO 2012</u>
Sebastião Kerber RG. 6.873.834-2 AGENCIA L. DO SUL-PR RELATOR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2012 SOB NÚMERO: 20125504020 Protocolo: 12/550402-0, DE 13/08/2012	
Empresa: 41 1 0728965 6	EDERSON ENÉAS MEZZOMO - CONTABILIDADE ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
		PR1201203663034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDERSON ENEAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.758.634/0001-50
Certidão n°: 133556777/2017
Expedição: 18/07/2017, às 11:49:29
Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDERSON ENEAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.758.634/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº01/2017-CMG




OBJETO: Por disposição do presente contrato administrativo, o objeto deste Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim - PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa: **EDERSON ENEAS MEZZOMO CONTABILIDADE ME**, abaixo assinada por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 18 de junho de 2017


EDERSON ENEAS MEZZOMO







CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE N°01/2017-CMG

OBJETO: Por disposição do presente contrato administrativo, o objeto deste Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim - PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

DECLARAÇÃO

A empresa **EDERSON ENEAS MEZZOMO CONTABILIDADE ME**, abaixo assinada por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Cantagalo, 18 de julho de 2017

EDERSON ENEAS MEZZOMO

CONTEC
CONTABILIDADE
E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Ederson Eneas Mezzomo - Contabilidade - ME
CNPJ 13.758.634/0001-50
Fones: (42) 3636 1850 e 9106 1850
Rua Bilac, 123 - 2.º Andar - Prédio da Performance
Cantagalo - PR
CEP 85.162-000

Câmara Municipal de Goioixim
FLS. N° 075
VISTO


CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE N°01/2017-CMG

OBJETO: Por disposição do presente contrato administrativo, o objeto deste Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioixim - PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

DECLARAÇÃO

A empresa **EDERSON ENEAS MEZZOMO CONTABILIDADE ME**, abaixo assinada por seu representante legal, com endereço a RUA Alzira de Abreu, nº 749, sala única, Centro, CEP 85.160-000, no município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 13.758.634/0001-50, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, bem como gerente e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

Cantagalo, 18 de julho d 2017



EDERSON ENEAS MEZZOMO



CONTEC
CONTABILIDADE
E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Ederson Eneas Mezzomo - Contabilidade - ME
CNPJ 13.758.634/0001-50

Fones: (42) 3636 1850 e 9106 1850
Av. Bilac, 123 - 2.º Andar - Prédio da Performance
Cantagalo - PR
CEP 85.162-000

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº01/2017-CMG

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente ao Carta Convite nº01/2017 - CMG, devidamente preenchido, e, concordamos com as condições do Edital.

Em:18 de julho de 2017

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTABILIDADE ME

ALZIRA DE ABREU 749, SALA
ÚNICA, CENTRO

CEP 85.160-000

CANTAGALO - PR

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTABILIDADE ME

TELEFONE: (42) 3636-1850


CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE N°01/2017-CMG

OBJETO: Por disposição do presente contrato administrativo, o objeto deste Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim - PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no Edital de CARTA CONVITE N°01/2017 - CMG, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 18 de julho de 2017



EDERSON ENEAS MEZZOMO

 **CONTEC**
CONTABILIDADE
E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Ederson Eneas Mezzomo - Contabilidade - ME
CNPJ 13.758.634/0001-50
Fones: (42) 3636 1850 e 9106 1850
Trav. Bilac, 123 - 2.º Andar - Prédio da Performance
Cantagalo - CEP 85.162-000 - Goioxim - PR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **EDERSON ENEAS MEZZOMO CONTABILIDADE ME**, abaixo assinada por seu representante legal, com endereço na Rua Alzira de Abreu nº 749, Centro, CEP 85.160-000, no município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 13.758.634/0001-50, abaixo assinada por seu representante legal, endereço no Rua Vereador Francisco dos Santos Leal, nº 865, casa Vila Rocha, CEP 85.160-000, no município de Cantagalo, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 18 de maio de 2017


EDERSON ENEAS MEZZOMO

**CONTEC**
CONTABILIDADE
E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Ederson Eneas Mezzomo - Contabilidade - ME
CNPJ 13.758.634/0001-50
Fones: (42) 3636 1850 e 9106 1850
Av. Bilac, 123 - 2.º Andar Prédio da Performance
Cantagalo - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PARANÁ
CONVITE Nº 01/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967
CNPJ 14.471.733/0001-19

Câmara Municipal De Goioxim

Recebi em: 16/07/17


13.10.17



13.10.17

Municipal
FLS.
Nº 07
VISTO

Margarete Pereira dos Santos



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.471.733/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2011
NOME EMPRESARIAL FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R marechal castelo branco	NÚMERO 415	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO vila aires	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO willian_frank@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 8842-6632
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2017 às 23:54:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967

Nome do Empresário

FRANK WILLIAN SOUZA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

89912741 ssp PR 066.135.849-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 18/10/2011

Números de Registro

CNPJ NIRE

14.471.733/0001-19 41-8-0074886-1

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

85160-000 RUA marechal castelo branco 415

Complemento Bairro

CASA vila aires

Município UF

CANTAGALO PR

Ponto de Referência

perto a antiga asserv

Atividades

Data de Início de Atividades

18/10/2011

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	61.90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
2	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
3	82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4	47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME35473256
Número do Identificador:	00006613584967

Data de Emissão:

18/07/2017



IMPRIMIR

VOLTAR



Câmara Municipal de Goiânia
FLS.
N 082
VISTO

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14471733/0001-19
Razão Social: FRANK WILLIAN SOUZA
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 415 CASA / VILA AIRES /
CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2017 a 27/07/2017

Certificação Número: 2017062803030969532407

Informação obtida em 17/07/2017, às 23:59:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mp

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967
CNPJ: 14.471.733/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:40:26 do dia 07/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2017.

Código de controle da certidão: **74FE.8128.69FE.B95C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mpgda

[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016609740-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.471.733/0001-19**
Nome: **FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ**
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1165 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Positiva com efeito de negativa N.º: 212/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 9ZTM4HXUFFHXJ2X58ACEH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: O MESMO

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

FRANK WILLIAN SOUZA

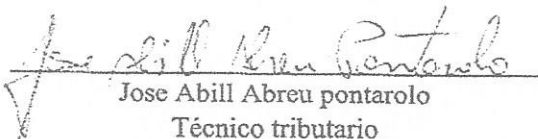
14.471.733/0001-19

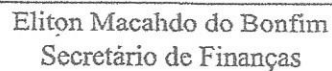
ENDEREÇO

RUA CASTELO BRANCO, 415 - CASA - VILA AYRES CEP: 85160000 Cantagalo - PR

Observações:

Cantagalo, 02 de Junho de 2017


 Jose Abill Abreu pontarolo
 Técnico tributario


 Eliton Macahdo do Bonfim
 Secretário de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.471.733/0001-19
Certidão nº: 133510567/2017
Expedição: 18/07/2017, às 00:01:35
Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.471.733/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mp

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, S/N.º - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTAO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANK WILLIAN SOUZA

CNPJ 14.471.733/0001-19, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 31 de Maio de 2017

Liumar Cecchele
LIUMAR CECHELE



mp

mp

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goioxim - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE, nº. 01/2017; instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cantagalo, 18 de Julho de 2017.

Frank Willian Souza
06613584967
CNPJ 14.471.733/0001-19

Envelope Nº. 02 - Propostas de Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PARANÁ
CONVITE Nº 01/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente:
JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE ME
CNPJ 12.399.797/0001-20

Câmara Municipal de Goioxim
Nº FLS. 090
VISTO

Câmara Municipal De Goioxim
Recebi em: 18/07/17
13:20 ms

[Handwritten signature]

Marizete Seivie de Souza

172:39.797/001-207
CONTABILIDADE - ME
JOAO PAULO ANDREIV
RUA MANOEL RIBAS - 2322
LARANJEIRAS DO SUL - PR

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]




ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.
Número do Edital: 001/2017
Modalidade: CONVITE
Especificações: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, após a emissão de nota fiscal. Prazo de execução: em até 05 dias após a assinatura do contrato.
Prazo de Validade da Proposta (Em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias.
Preço Global (em R\$): 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 18/07/2017.

Laranjeiras do Sul, 18 de julho de 2017.


JOÃO PAULO ANDREIV
Sócio Administrador
RG. 8.101.579-1

12.399.797/0001-20
JOÃO PAULO ANDREIV
CONTABILIDADE - ME
RUA MANOEL RIBAS - 2322
CENTRO
85 301-020 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CONTEC CONTABILIDADE

E ASSESSORIA EMPRESARIAL

ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS, ASSUNTOS FISCAIS E CONTÁBEIS EM GERAL

ENVELOPE 01
PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE 01/2017
EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTABILIDADE ME
CNPJ 13.758.634/0001-50

Câmara Municipal De Gotoxim

Recebi em: 18/07/17

13:35 ms



EDERSON ENEAS MEZZOMO - CONTABILIDADE ME

RUA ALZIRA DE ABREU., 729 - CENTRO - CEP 85160-000 - CANTAGALO - PARANÁ

Cel. 42 9106-7478 | Fone: 42 3636 1850

Margite Leino de Sants



PROPOSTA DE PREÇOS



OBJETO:
Número do Edital: 01/2017
Modalidade: CONVITE
Especificações: AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
Prazo de Validade da Proposta (Em dias, conforme estabelecido no edital): 365 DIAS
Preço Global (em R\$): 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)](SE FOR O CASO)
Data: 18 de Julho de 2017.

EDERSON ENÉAS MEZZOMO


CONTABILIDADE - ME

13.758.634/0001-50
EDERSON ENÉAS MEZZOMO -
CONTABILIDADE - ME
Rua Alzira Abreu, 749, Sala 01,
CENTRO
CEP 85.160-000 CANTAGALO - PR


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PARANÁ
CONVITE N° 01/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967
CNPJ 14.471.733/0001-19

Câmara Municipal De Goioxim
Recebi em: 16/07/17
13.10.17
Câmara Municipal de Goioxim
FLS. 094
VISTO

Maria Joia Duarte de Sa

A highly stylized, cursive handwritten signature in dark ink, consisting of several overlapping loops and flourishes.A small, stylized handwritten mark or signature, possibly initials, consisting of a few overlapping loops.

Luiza

A cursive handwritten signature in dark ink, with a long, sweeping tail that extends to the left.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:
Número do Edital: 01
Modalidade Convite
Especificações: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato
Prazo de Validade da Proposta (Em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias
Preço Global (em R\$): 41.520,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais)
Vigência: 12 Meses
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)](SE FOR O CASO)
18 de Julho de 2017


FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967

Frank Willian Souza
06613584967
CNPJ 14.471.733/0001-19






AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MATERIAL E/OU SERVIÇOS.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Locação e manutenção de Software de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial (Portal da Governança Licitações, Compras e Contratos). Os sistemas deverão ter auxílio de um responsável técnico via telefone, e-mail, bem como comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que o sistema deverá ser implantado de forma imediata, logo após a assinatura do contrato, inclusive conversão de dados.	R\$1.890,00	R\$ 22.680,00
02	12	Mês	Locação, Elaboração, Emissão e Manutenção de Software da Folha de Pagamento e Histórico Funcional. Os sistemas deverão ter auxílio de um responsável técnico via telefone, e-mail, bem como comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Processar e emitir a folha de pagamento mensalmente. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato, inclusive conversão de dados.	R\$1.570,00	R\$ 18.840,00
TOTAL GLOBAL					41.520,00

Cantagalo, 21 de Junho de 2017.


 Frank Willian Souza
 06613584967
 CNPJ 14.471.733/0001-19






CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



ATA 01

REUNIÃO DE ABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2017

Às 14h00min (quatorze) horas do dia 18 (dezoito) do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Goioxim - PR, a servidora Marizete Pereira dos Santos, nomeada através da Resolução nº 016/2017, com o objetivo de realizar o processamento e análise de certames licitatórios envolvendo a modalidade convite, nos termos do art. 51, § 1º da lei federal 8.666/93 procedeu com o recebimento, abertura e julgamento da habilitação e propostas da licitação modalidade CONVITE sob n.º 01/2017, que tem por objeto: **“Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim - PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato”**. Foram convidadas as seguintes Empresas: **EDERSON ENÉAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 13.758.634/0001-50**, estabelecida à Rua Alzira de Abreu, nº 749 - SALA ÚNICA - Centro, Cantagalo/PR, CEP: 85.160-000; **FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967, CNPJ: 14.471.733/0001-19**, situada na Rua Castelo Branco, 415, Centro - Cantagalo/PR, CEP: 85.165-000; e a empresa **JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 12.399.797/0001-20**, situada a Rua Manoel Ribas, 2322, Centro - Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-020. Compareceram a sessão de abertura da licitação, as empresas: **EDERSON ENÉAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME, FRANK WILLIAN SOUZA E, JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME**. Aberta a sessão pela Servidora Marizete Pereira dos Santos, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos interessados, tendo sido os mesmos rubricados pela Servidora designada para o tramite, bem como pelos demais participantes. De acordo com os critérios de julgamentos estabelecidos no convite, as empresas **EDERSON ENÉAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME, FRANK WILLIAN SOUZA E, JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME**, foram habilitadas para a próxima fase. A empresa **EDERSON ENÉAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME** deixou de apresentar o documento que consta no item 7.1 “d” do edital de licitação (Certidão negativa de débitos da fazenda municipal), oportunidade em que foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o mesmo venha a apresentá-lo, nos termos do item 7.2 do edital (art. 43, § 3º, da Lei 123/2006). Em ato contínuo, por todos os participantes fora renunciado o prazo para apresentação de eventual recurso. Em seguida deu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, tendo sido as mesmas rubricadas pela Servidora Marizete Pereira dos Santos e demais participantes. A proposta da empresa **JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME** foi no valor Global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), e Mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Na proposta da empresa **EDERSON ENÉAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME** constatou-se o valor Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e Mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). E na proposta da empresa **FRANK WILLIAN SOUZA** teve-se o valor Global de R\$ 41.520,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais), e Mensal de R\$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais). De acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no convite, considerando que o critério de julgamento é: **menor PREÇO MENSAL** foi considerada **vencedora**, a empresa: **JOÃO PAULO ANDREIV**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



CONTABILIDADE – ME no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), considerando o período de contratação. Deu-se por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a relatei e pelos demais participantes presentes. Goioxim, 18 de julho de 2017.

marizete Pereira dos Santos
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS

Ederson Enéas Mezzomo
EDERSON ENÉAS MEZZOMO – CONTABILIDADE – ME

Frank William Souza
FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967

João Paulo Andreiv
JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE – ME

Ederson Enéas Mezzomo



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná **PARECER JURÍDICO**



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017

DE LAVRA DA: ASSESSORIA JURÍDICA
À SETOR DE LICITAÇÕES

Convite n.º 001/2017

Trata-se de Parecer Jurídico conclusivo relativo ao procedimento licitatório na modalidade convite, registrado sob o n.º 001/2017.

a) Especificidades do convite

O Convite é modalidade de licitação entre os interessados do ramo pertinente a um mesmo objeto.

Os interessados podem ser cadastrados ou não no seio da Administração Pública, porém, em número no mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa.

Não é exigida a Publicação do Edital.

No entanto, deverá ser afixada em local apropriado cópia do instrumento convocatório ao qual poderá ser estendido aos demais cadastrados na correspondente especialidade desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas.



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



Da data de afixação do instrumento convocatório até a data de apresentação da proposta deve ser respeitado o prazo de 05 (cinco) dias úteis - art. 21, § 2º, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

O ato de chamamento a participar da Licitação na modalidade convite é um ato individual que se dá por meio da Carta-Convite, que tem o mínimo de Publicidade, mas deve assegurar a Isonomia e a Moralidade pública.

b) Fases da licitação

O início do processo de licitação foi devidamente atendido com o Ofício Solicitante da Assessoria Administrativa endereçado ao Presidente desta Casa de Leis.

A fase interna do processo foi devidamente satisfeita com a Reserva de Empenho, Designação formal de servidor para análise, processamento, e julgamento do feito (Resolução n.º 016/2017), conforme art. 51, § 1º, da Lei 8.666/93, com o Edital e seus anexos que foram editados, e Parecer Jurídico atestante para esse fim.

Advertidos do Aviso de Licitação e sua afixação em local de fácil acesso o mesmo consta no P.L, bem como a publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, no Jornal Correio do Povo do Paraná, além da publicação eletrônica realizada no site (<http://www.cmgoioxim.pr.gov.br/licitacoes.php>).

Foram juntados Recibos de entrega das Cartas-Convites no número de 03 (três), conforme pode ser apreciado nos autos.



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



Com relação ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da afixação do instrumento convocatório até a data de apresentação das propostas, o mesmo foi observado pela regra do art. 110 da Lei 8.666/93 pela Comissão de Licitação.

No tocante a Documentação, apresentados os documentos obrigatórios/necessários pelas Empresas Convidadas - item 7.1 -, não foram constatados vícios no julgamento das Habilitações, exceto pela empresa EDERSON ENÉAS MEZZOMO - CONTABILIDADE - ME, que apresentou restrição quanto a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, o qual foi oportunamente concedido o prazo constante no item 7.2 do Edital de Licitação, nos termos da Lei Complementar 123/2006, bem como no Princípio da Competitividade, que visa ampliar a concorrência entre os participantes e, assim, proporcionar melhores propostas à Administração licitante, observando, é claro, a legislação em vigor.

Avançadas a Fase do Julgamento das Propostas, apresentou a melhor proposta, de menor preço mensal, a Empresa JOÃO PAULO ANDRIEV CONTABILIDADE - ME, com o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), tendo sido perfeito o número de 03 (três) propostas realizadas ao órgão licitante.

c) Da conclusão final

Diante do exposto, tendo sido as documentações validadas pelo servidor formalmente designado para o ato licitatório, observando o inteiro teor de este parecer e as advertências feitas, pode ser Adjudicado o objeto ao licitante vencedor e Homologado o certame pela Autoridade competente, determinando a contratação, observando os prazos de lei e do edital.



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná

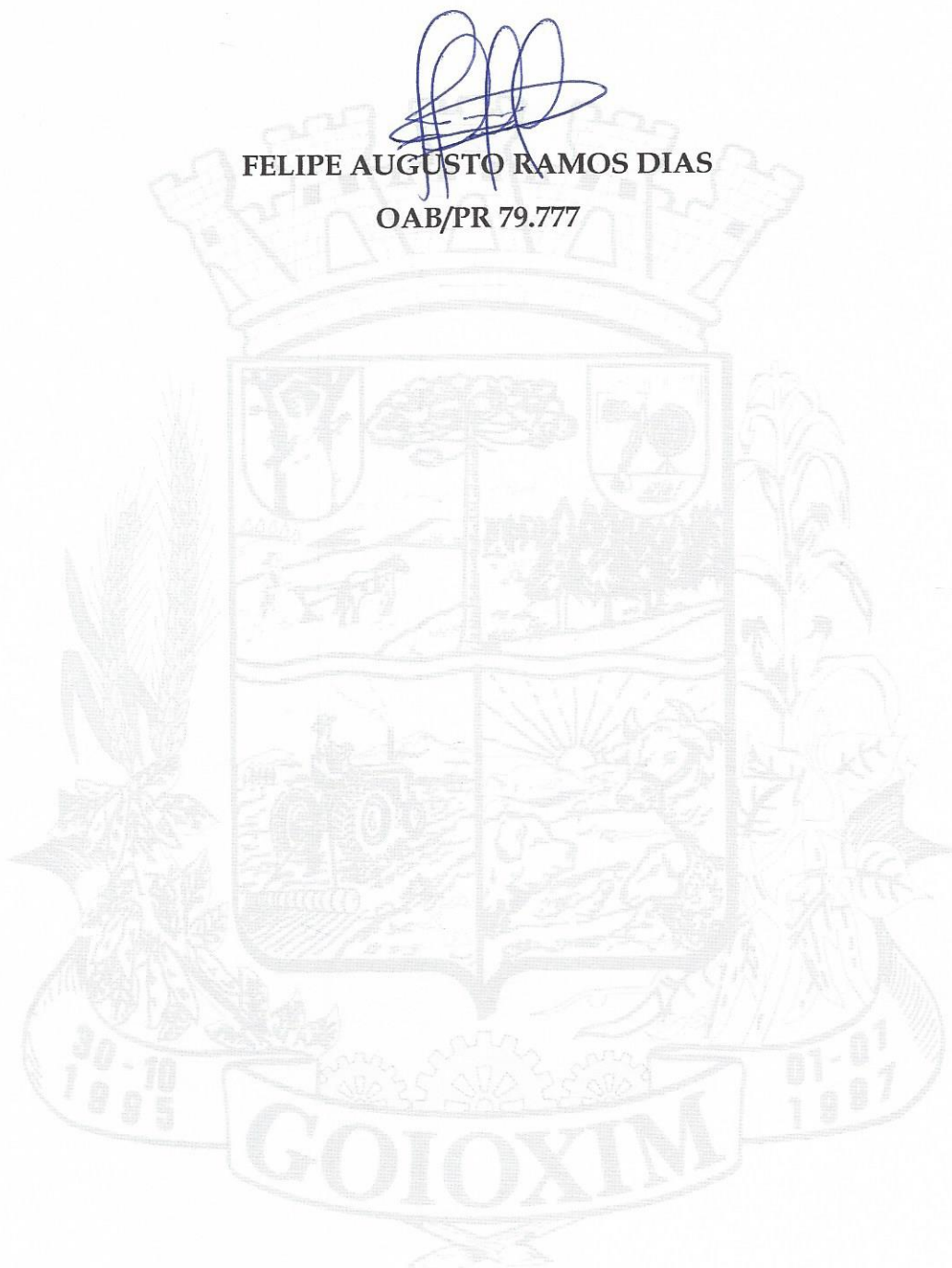


É como entendemos, salvo melhor juízo.

Goioxim, em 26 de julho de 2017.

FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS

OAB/PR 79.777





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE 01/2017

Eu, ELSON LUIZ GUTERVIL, PRESIDENTE da Câmara Municipal de Goioxim-PR, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão da servidora responsável pelo certame, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório **CONVITE 01/2017**, tendo como objeto: **“Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato”**, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE – ME, CNPJ:12.399.797/0001-20, perfazendo o valor Global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Com justificativa na súmula 473 do STF.

Goioxim, 28 de julho de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL

PRESIDENTE DA CÂMARA DE GOIOXIM

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa EDNALDO MANOEL AMIEZO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Av. Perimetral Tancredo de Almeida, nº 1.095, Centro, CEP: 87.302-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.450.906/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Ednaldo Manoel Maniezo, inscrito no CPF nº 021.442.239-98, portadora da cédula de identidade RG nº 901.961.492-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, Perimetral Tancredo Neves, nº 1276, Fundos, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 167/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% dos itens descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 2: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - LEDS TIPO BLOCO - 8 WATS - No mínimo 30 Led's c/ Botão de Teste, no valor de R\$ 237,30 (duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos);

Item 3: PLACA FOTOLUMINISCENTE INDICATIVA EXTINTOR DE INCÊNDIO -

Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434, no valor de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Item 4: PLACA ROTA DE FUGA PARA EVACUAÇÃO - Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434, no valor de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Item 9: RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário), no valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais);

Item 12: RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 12 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário), no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Aditivo Contratual é de R\$- 948,30 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Disp. 212) 08.02.06.182.0023.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO

Município de Goioerê

EDNALDO MANOEL AMIEZO

Ednaldo Manoel Amiezo – ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:40548345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº01/2017

Eu, ELSON LUIZ GUTERVIL, PRESIDENTE da Câmara Municipal de Goioxim-PR, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão da servidora responsável pelo certame, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório CONVITE 01/2017, tendo como objeto: "Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato", declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE – ME, CNPJ:12.399.797/0001-20, perfazendo o valor Global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Com justificativa na súmula 473 do STF.

Goioxim, 18 de julho de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara de Goioxim

Publicado por:

Lirian Cristina Bocalon Cordeiro

Código Identificador:8CDCE00F

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO ALT ORÇ 07

DECRETO Nº 07/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 525/2017 de 26 de julho de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) nas seguintes contas de despesas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.121.0005.2106 ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2421 00616 Operações de Crédito Internas Valor: R\$ 430.000,00

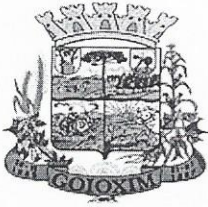
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO
15.451.0015.2101 OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA 2017
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0303 00616 Operações de Crédito Internas Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas os recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei n.º 516/2017, conforme especificado abaixo:

Código da Receita Descrição Valor R\$
21.14.99.99.01.00 Operação de Crédito Interna 2017 Valor: R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa João Paulo Andreiv Contabilidade – ME, estabelecida a Rua Manoel Ribas, n.º 2322, CEP n.º 85.301-020 e inscrita no CNPJ sob n.º: 12.399.797/0001-20 neste ato representada pelo Sr. João Paulo Andreiv, portador da Cédula de Identidade RG. n.º: 8.101.579-1 SSP/PR e do CPF sob n.º 008.452.749-88, residente e domiciliado a Manoel Ribas, n.º 2322 Centro – Laranjeiras do Sul, CEP: 85.301-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por disposição do presente contrato administrativo, o objeto deste Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato; de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no CONVITE n.º. 001/2017.**

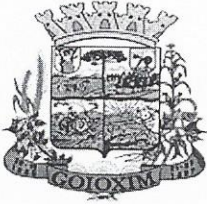
PARÁGRAFO ÚNICO – As condições de execução do presente Contrato encontram-se especificadas no **Edital do Convite n.º. 001/2017** e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O valor estipulado neste contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.
- b) O pagamento será efetuado pela Câmara, mensalmente, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Câmara e acompanhado da respectiva nota fiscal, até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal.
- c) Juntamente com a emissão da nota fiscal deverá conter as Negativas de INSS e FGTS e débitos trabalhistas para que haja a efetivação do pagamento.
- d) Por acordo das partes, poderá haver recomposição do preço contratado pelo objeto da presente licitação, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devidamente comprovada pela adjudicatária, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TIPO DE CONTRATO E PRAZO

- a) O tipo deste Contrato é do tipo de **prestação de serviços**, referente ao fornecimento do objeto constante na clausula primeira deste contrato.
- b) A vigência da presente contratação será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



- c) A execução/installação dos sistemas deverão ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, no máximo em até 5 dias úteis.
- d) A manutenção e atualização dos sistemas deverá ocorrer sempre, independente de chamados e sempre que se fizer necessário, com prazo máximo de 24 horas.
- e) O recebimento dos materiais será efetivado nos seguintes termos:
 - a. De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do tesouro da Câmara Municipal de Goioxim.
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - Legislativo Municipal

01.001 - Câmara Municipal

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

00070 – Conta Despesa

R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.
- O não cumprimento pelo contratado quanto as condições estabelecidas neste edital, implicará nas seguintes penalidades:
 - a) Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor total contratado até o 30º (trigésimo) dia, quando então será considerado inadimplente.
- A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:
 - a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - b. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos;
 - c. Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.
 - d. Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

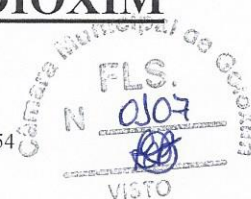
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 22 e Art. 23, bem como Art. 54 da *LEI 8.666/93 e posteriores alterações. Bem como Edital do Convite n.º 001/2017.*

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- a) Prestar os serviços, de acordo com as especificações do item do Convite n.º 001/2017 e da Cláusula Primeira deste instrumento, na forma pré-estabelecida;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento dos produtos, objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o serviço, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite n.º 001/2017, durante a vigência do Contrato.
- i) A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Convite n.º 01/2017

Contrato n.º 05/2017

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento parcial e de recebimento definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Lirian Cristina Bocalon Cordeiro – Assessora Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) *O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 31 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara

Contratante

JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE – ME

João Paulo Andreiv

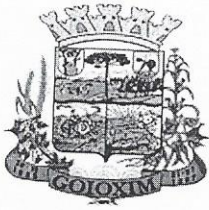
Sócio – Administrador

Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF:
RG:

2. _____
CPF:
RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE – ME

CNPJ: 12.399.797/0001-20

VALOR GLOBAL R\$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

ASSINATURA: 31/07/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - Em 01 de Agosto de 2017 a senhora KAREN LANGBEIN CAVALHEIRO portadora do RG. Nº. 8.001.521-6 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada através da portaria nº. 095/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ABF38A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE – ME

CNPJ: 12.399.797/0001-20

VALOR GLOBAL R\$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

ASSINATURA: 31/07/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Código Identificador:822ABB91

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº. 10/2017

Dispõe sobre a aprovação da lista das famílias indicadas para serem inseridas no Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim - Pr, nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de agosto de 2007.

Resolve

Art. 1º - Aprovar a lista das famílias que serão convidadas a participar do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 05 de julho de 2017.

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C70700DA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
DECRETO Nº 31 /2017

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) do município de Goioxim.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 504/2016 de 02 de agosto de 2016.

DECRETA:

art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

NÃO GOV		
01	Adelio da Silva Caldas	Grupo dos Idosos TITULAR
02	Maria Izabel Freitas Rodrigues	Grupo dos Idosos SUPLENTE
03	Carmelina Aurelio	Grupo dos Idosos TITULAR
04	Joao Francisco Martins	Grupo dos Idosos SUPLENTE
05	Lauro José dos Santos	Grupo dos Idosos TITULAR
06	João Maria Luteski	Grupo dos Idosos SUPLENTE
07	Lucia de Lima	Sindicato TITULAR
08	Jair Ferreira das Chagas	Sindicato SUPLENTE
09	Marley da Silva Schon	ACEG TITULAR
10	João Carlos Loureiro da Silva	ACEG SUPLENTE
GOV		
01	Tiele Vicentim Ferreira	Sec. Saúde TITULAR
02	Leonor Amansio Ratz	Sec. Saúde SUPLENTE
03	Andressa Lange	Sec. Assistência TITULAR
04	João Marcos Pereira dos Santos	Sec. Assistência SUPLENTE
05	Jullana de Fatima Machado	Sec. Educação TITULAR
06	Fernando Nunes	Sec. Educação SUPLENTE
07	Maria Cristiane de Matos Pereira	Sec. Assistência TITULAR
08	Jhonaton Pereira Vicentim	Sec. Assistência SUPLENTE
09	Elvio Inacio Zorzanello	Sec. Administração TITULAR
10	Narcian Antonio Ceccin	Sec. Administração SUPLENTE

Art. 2º - Através de votação realizada em reunião com os conselheiros do CMDI, no dia 26 de agosto de 2017, comprovada pela ATA nº 04/2017, ficam nomeados para Presidente do CMDI, João Maria Luteski e para Vice-Presidente Tiele Vicentim Ferreira, devido a vagância dos cargos.

Art. 3º - Fica designado como Secretário Executivo do CMDI, o Psicólogo Jhonaton Pereira Vicentim.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal nº 504/2016, a duração do mandato dos conselheiros deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 07/06/2016, conforme o Decreto nº 12/2016, a 07/06/2018.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 27 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:80093622

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
DECRETO Nº 32 /2017